

A filoxera na viticultura nacional**

INTRODUÇÃO

A filoxera é uma doença provocada por um insecto hermafrodita, o filoxera, que se alimenta do suco que extrai das raízes de certas plantas, nomeadamente das videiras. Nas vinhas europeias, o filoxera provoca nodosidades (tumores) nas raízes, que em poucos anos enfraquecem e destroem as cepas.

Originário da América do Norte, onde foi encontrado pela primeira vez em 1853, nas vinhas selvagens do Colorado, o filoxera chegou à Europa no início da década de 1860, com as videiras americanas importadas para combater o oídio. As vinhas francesas foram as primeiras a ser atacadas pelo filoxera. O insecto apareceu em 1863 no departamento do Gard, propagou-se rapidamente a todas as regiões vinícolas e em poucos anos infectou e destruiu mais de 600 000 ha de vinha e provocou quebras da produção da ordem dos 50 %.

Portugal foi o segundo país europeu a ser invadido pela filoxera. A doença foi encontrada em vinhas do concelho de Sabrosa (Douro) em meados da década de 1860 e daí espalhou-se a toda a região duriense, mas manteve-se-lhe circunscrita até à década de 1880, altura em que começou a alastrar por todo o país.

À doença provocada pelo filoxera nas vinhas portuguesas no último quartel do século XIX tem sido atribuída e generalizada a todo o país uma acção devastadora, por vezes mesmo catastrófica. Destruiu por completo as vinhas de muitas regiões e transformou em mortórios extensas áreas da paisagem rural. Agravou consideravelmente os custos de produção do vinho e fomentou a cultura da vinha americana, com o que contribuiu para a quebra de qualidade dos vinhos e para a sua depreciação. Arruinou viticultores, incrementou a emigração e provocou o despovoamento de muitas freguesias. Des-

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

** Uma primeira versão deste estudo foi apresentada no Seminário de História Económica de Portugal (1800-1950), realizado em Tróia, em Maio de 1990, com o título «Filoxera em Portugal». Os comentários e as sugestões do Doutor António Barreto e do Dr. Manuel de Lucena ao texto dessa comunicação muito contribuíram para a sua reformulação no presente artigo.

poletou crises locais e esteve na origem da crise vinícola do final do século XIX. Afectou as finanças públicas e a balança comercial. Deixou marcas indeléveis no sector vinícola e na paisagem.

Num país onde a viticultura se encontrava em expansão e o vinho constituía a principal produção agrícola, é natural que a filoxera fosse encarada quase como uma «calamidade nacional». Para os coevos, o filoxera era considerado «o mais ignóbil insecto» ou «o terrível afídio». O seu efeito nas vinhas era «a praga», o que se justificava, por um lado, pela rapidez com que se propagava, enfraquecia e destruía as vinhas e pela ausência de remédios eficazes para a doença. Por outro lado, pelas descrições, frequentemente exageradas, dos seus efeitos na viticultura regional e nacional.

São precisamente estes últimos que se pretende avaliar neste artigo. Para tal, começaremos por analisar a situação da viticultura nacional à data da invasão filoxérica.

SITUAÇÃO DA VITICULTURA PORTUGUESA À DATA DA INVASÃO FILOXÉRICA

Em meados da década de 1870, a cultura da vinha cobria cerca de 200 000 ha do território nacional, ocupava mais de 4% da sua área cultivada¹ e encontrava-se em expansão por todo o país, e a produção vinícola, apesar de se manter ainda 30% abaixo dos valores médios anteriores ao oídio, representava cerca de 25% da produção agrícola e contribuía para 68% do seu crescimento².

Com perto de 100 000 ha de vinhas, que produziam, em média, 450 000 hl de vinho (22% da produção nacional), o Douro mantinha-se a principal região vinícola. Mais de metade da produção desta região era transformada em vinho do Porto, produto que constituía $\frac{2}{3}$ das exportações vinícolas nacionais, contribuía para 35% do comércio externo português e cobria $\frac{1}{4}$ das importações. A viticultura estava também fortemente difundida pelas regiões circundantes, e nalguns concelhos do distrito de Viseu assumia mesmo, tal como no Douro, o carácter de cultura dominante. A produção vinícola dos quatro distritos do Norte Interior (Bragança, Vila Real, Viseu e Guarda) representava então metade da produção nacional e, contrariamente ao que se verificava no resto do país, recuperara já totalmente e até suplantara os valores anteriores à crise do oídio.

Fora desta região, os principais centros vinhateiros localizavam-se no vale do Tejo e na zona Centro, mas em nenhuma outra a vinha cobria de forma contínua uma área tão extensa como no Norte Interior. A produção vinícola da Estremadura e Ribatejo e da região Centro representava, respecti-

¹ Gerardo Pery, *Geographia e Estatística Geral de Portugal e Colónias*, Lisboa, 1875.

² Pedro Lains, *A Evolução da Agricultura e da Indústria em Portugal (1850-1913), Uma Interpretação Quantitativa*, Lisboa, Banco de Portugal, 1990.

vamente, 17% e 15% da produção do continente, a do Norte Litoral, 12%, e a do Sul do país, 7%.

Crescimento da produção vinícola regional (em milhares de hectolitros)

[QUADRO N.º 1]

Regiões	1840	1852/53	1855/56	1858/59	1860/62	1868/69	1870/73
Norte Litoral.....	988,2	719,9	155,6	164,5	96,1	332,7	231,8
Norte Interior.....	876,3	991,5	780,3	523,4	595,8	960,7	1 008,4
Centro.....	449	471,5	138,9	129,9	94,4	181,1	296,7
Estremadura e Ribatejo	488,3	515,6	125,5	251,7	196,2	353,6	342,1
Sul.....	70,3	125,2	89,7	89,5	112,6	152,7	136,9
Total.....	2 872,1	2 823,9	1 290,3	1 159,2	1 095,1	1 980,8	2 015,9

Norte Litoral: Viana, Braga e Porto.

Norte Interior: Bragança, Vila Real, Guarda e Viseu.

Centro: Castelo Branco, Aveiro, Coimbra e Leiria.

Estremadura e Ribatejo: Santarém e Lisboa.

Sul: Portalegre, Évora, Beja e Faro.

Fontes: *A Vinha Portuguesa*, 1836; quadro n.º 1 do anexo.

A concorrência do trigo americano e a crise de algumas culturas, nomeadamente a do sirgo³, por um lado. E, por outro, as vantagens que oferecia a cultura da vinha relativamente à cerealicultura⁴ e o crescimento da procura interna e externa de vinhos⁵, provocaram o rápido alastramento da viticultura por todo o território nas décadas de 1860 e 1870. Entre 1860-62 e 1870-73, a produção aumentou 200% na zona centro, 140% no Norte Litoral, 74% em Lisboa e Santarém, 70% no Norte Interior e 20% no Sul; e na década de 1870, 140% na Estremadura e Ribatejo, 58% em Coimbra e Leiria e 50% em Évora.

O desenvolvimento do sector vitivinícola neste período foi, todavia, apenas extensivo. Isto é, o crescimento da produção vinícola nacional deveu-se sobretudo ao alargamento da área cultivada, e não a qualquer alteração significativa da organização da produção, das práticas culturais e das técnicas utilizadas. A produtividade média por hectare pode ter aumentado nalgumas regiões, mas apenas porque se plantou vinha em terrenos mais ricos. A cultura da vinha continuou a fazer-se nos mesmos moldes e com as mesmas cepas e o vinho a ser fabricado pelos mesmos processos.

³ Ver Miriam Halpern Pereira, *Livre Câmbio e Desenvolvimento Económico, Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Lisboa, 1971, e «Relatório do agrónomo Augusto César da Silveira Proença», in *Boletim da DGA*, n.º 1, de 1889.

⁴ Segundo o *Boletim do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria* de 1856, as vantagens da cultura da vinha advinham do facto de se dar em todos os terrenos, necessitar de menos estrumes e proporcionar mais lucros do que os cereais. Além disto, contribuía para diminuir a emigração, na medida em que ocupava trabalhadores ao longo de todo o ano.

⁵ As exportações de vinhos comuns aumentaram 74% na década de 1870 e a procura interna rondaria os 70 l per capita. Ver Conceição Andrade Martins, *Memória do Vinho do Porto*, Lisboa, 1990, e Rodrigo de Moraes Soares, *Relatório da Direcção-Geral do Comércio e Indústria*, Lisboa, 1873.

A INVASÃO FILOXÉRICA EM PORTUGAL

1.ª FASE: INVASÃO DA REGIÃO DURIENSE

As primeiras vinhas atingidas pela filoxera em Portugal foram as da Quinta da Azinheira, situada na freguesia de Gouvinhas, concelho de Sabrosa. A doença foi detectada em 1867⁶ e terá entrado no Douro provavelmente através de cepas importadas de França por um viveirista do Porto. Todavia, o Governo só reconheceu oficialmente a existência da filoxera em Portugal em 1871, quando a infecção já alastrara pelas vinhas do concelho de Santa Marta de Penaguião. A partir de 1871, o insecto propagou-se rapidamente pelo Douro e em 1872, quando foi nomeada a 1.ª Comissão para propor ao Governo as medidas que achasse convenientes para combater a doença⁷, já estavam invadidos cinco concelhos durienses: Sabrosa, Penaguião, Peso da Régua, Alijó e S. João da Pesqueira, e a produção do Baixo Corgo⁸ diminuíra 15 % relativamente ao início da década de 1860⁹. Entre 1872 e 1873, a doença aumentou na razão de 1 para 3, e em 1874 haveria nas duas margens do rio Torto, a zona mais afectada, cerca de 20 000 cepas improdutivas e 15 000 muito afectadas¹⁰. Nesse mesmo ano, só em três freguesias do Cima Corgo: Gouvinhas, Ortenho e Donelas, a filoxera terá provocado um prejuízo «não inferior a 300 pipas de vinho»¹¹. Em 1877, antes de se deslocar à Suíça para assistir ao Congresso Filoxérico de Lausana, Barros e Cunha visitou o Douro e avaliou as perdas provocadas pela filoxera nas duas margens do rio Torto e nas margens do Douro, desde Folgosa até Covelinhos, em 25 %. Segundo ele, para uma produção de vinho fino que oscilava entre as 80 000 e as 100 000 pipas, a quebra atingia então as 20 000 pipas¹².

Aparentemente alheado desta situação, o Governo de Fontes Pereira de Melo não tomou quaisquer medidas objectivas até 1878. A 2.ª Comissão de estudo e tratamento das vinhas do Douro¹³, nomeada em Agosto de 1876 para responder aos protestos dos viticultores durienses e aos pedidos do próprio governador civil de Vila Real, assustado com as proporções que assu-

⁶ O proprietário da Quinta da Azinheira, Lopo Vaz de Sampaio, ao participar o facto à Comissão da Gironde, em 1873, datou-o de 1862, ano em que, segundo ele, terão secado cerca de 50 cepas dessa quinta devido à filoxera. A confirmar-se tal afirmação, Portugal teria sido o primeiro país europeu a ser atingido pela «nova moléstia das vinhas» («A invasão filoxérica em Portugal e as providências do governo», in *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura*, n.º 12, Lisboa, 1894).

⁷ Presidia a esta 1.ª Comissão Morais Soares.

⁸ Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua, Penaguião, Vila Real, Armamar, Lamego e Resende.

⁹ O défice verificado na produção do Baixo Corgo foi superior a 30 000 hl. Veja-se o quadro n.º 2 do anexo.

¹⁰ Duarte de Oliveira Júnior, *Algumas Considerações sobre a Nova Moléstia das Vinhas*, Porto, 1874.

¹¹ Carta de José Silvério Vieira de Sousa, Celeirós, 1874.

¹² José Luís de Barros e Cunha, *Visita ao Douro e Estado das Vinhas Naquela Região*, Lisboa, 1877.

¹³ Constituída pelo agrónomo do distrito de Viseu e pelos intendententes de Pecuária de Vila Real e Braga.

mira nesse ano a *phylloxera vastatrix*, limitou-se a verificar se as perdas se deveriam de facto à filoxera, historiar a marcha da doença no Douro, inquirir dos meios já utilizados para a combater, apurar se havia castas mais resistentes e estudar as possíveis culturas alternativas à vinha.

A entrada de Lourenço de Carvalho para o MOPCI, em Janeiro de 1878, marca uma inflexão na política governamental relativamente à «questão filoxérica». De facto, logo em Agosto desse ano é criada uma nova comissão de estudo e tratamento das vinhas do Douro¹⁴, com atribuições específicas para ensaiar e promover os tratamentos mais aconselhados, «estabelecendo para isso um ou mais postos experimentais»; fornecer, «a quem o solicitasse», remédios e aparelhos de aplicação; informar e esclarecer as câmaras municipais e os proprietários sobre os diferentes tratamentos; recomendar e divulgar os meios para evitar a propagação da doença; e indicar ao Governo as medidas a tomar relativamente ao Douro.

À acção desta 3.^a Comissão, a que presidiu o visconde de Vila Maior, ficou a dever-se a instalação dos primeiros postos experimentais para ensaiar a aplicação de medicamentos no tratamento das vinhas filoxeradas¹⁵, a criação de comissões concelhias de vigilância¹⁶ e a importação de sulfureto de carbono, prismas de Rohart, injectores e vinhas americanas, bem como uma série de propostas para prevenir a propagação da doença e incentivar o seu combate. Entre as medidas então preconizadas contam-se: a construção de uma fábrica de sulfureto; a isenção de contribuição predial para as vinhas destruídas ou muito atacadas pela filoxera; a abolição de tarifas alfandegárias para os insecticidas e adubos destinados às vinhas e a gratuidade do seu transporte nos caminhos-de-ferro do Estado, quando se destinassem ao Douro; a concessão de um subsídio para tratamento das vinhas filoxeradas e a imposição do seu tratamento obrigatório¹⁷; a proibição de importar cepas, bacelos ou plantas provenientes de regiões filoxeradas; e a autorização para experimentar a cultura do tabaco no Douro. Estas propostas só viriam a ser aceites e promulgadas pelo governo progressista de Anselmo Braamcamp¹⁸.

¹⁴ Decreto de 7 de Agosto de 1878.

¹⁵ Os primeiros postos experimentais foram instalados na Régua, em Sabrosa, S. João da Pesqueira e Macedo de Cavaleiros. Estes postos tiveram um papel importante na divulgação dos insecticidas, dos adubos e das vinhas americanas.

¹⁶ Copiadas dos sindicatos franceses, criados quatro anos antes. As comissões de vigilância não tinham força para fazer cumprir os regulamentos, mas inspecionavam as vinhas, detectavam novos focos e informavam os vicultores sobre os tratamentos adequados. Sobre este assunto veja-se o artigo de Dwight W. Morrow «Phylloxera in Portugal», in *Agricultural History*, vol. XLVII, n.º 3, de Julho de 1973.

¹⁷ As únicas propostas que nunca chegaram a ser postas em execução.

¹⁸ Carta de Lei de 3 de Julho de 1879, Portaria de 10 de Dezembro de 1879 e Decretos de 24 de Dezembro de 1879 e 16 de Junho e 2 de Novembro de 1880. Sobre o seu conteúdo veja-se Alfredo de Vilanova de Vasconcelos Correia de Barros, «Relatório do inspector de Agricultura», in *Serviços Anti-Phylloxéricos em Portugal no Anno de 1886*, MOPCI, 1887; Manuel Rodrigues Gondim, *Relatório dos Serviços Anti-Phylloxéricos na Circunscrição do Norte em 1887*, MOPCI, 1889; e *Providências Legislativas Adoptadas em Portugal contra a Filoxera Vastatrix desde 1876 a Março de 1883*, Lisboa, 1883.

Apesar do dinamismo demonstrado pela 3.^a Comissão, a filoxera continuou a alastrar pela região duriense e em finais de 1879, quando aquela foi dissolvida, a doença estendera-se já pelos concelhos de Armamar, Vila Real, Lamego, Tabuaço, Carrazeda, Foz Côa, Figueira de Castelo Rodrigo e Mirandela e invadira os concelhos vizinhos de Vinhais e Macedo de Cavaleiros. E no ano seguinte foi detectada nas vinhas de Murça, Vila Flor, Alfândega da Fé e Meda, e ainda em Celorico da Beira e Coimbra. No início da década de 1880 só estavam incólumes no Douro os concelhos de Mesão Frio, Torre de Moncorvo, Resende e Freixo de Espada à Cinta¹⁹.

Perante a extensão dos estragos que a filoxera estava a causar no Douro (a produção vinícola do Cima Corgo diminuiria cerca de 25 % e a dos concelhos de Armamar, Lamego e Resende, do Baixo Corgo, 15 %)²⁰, Saraiva de Carvalho (ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria do Governo de Anselmo Braamcamp) reorganizou os serviços de apoio à luta antifiloxérica e adoptou uma série de medidas para apoiar a viticultura duriense. Em Junho de 1879 fez aprovar pelas Cortes a concessão de um subsídio de 25 contos para estudo e tratamento das vinhas do Alto Douro. Em Dezembro do mesmo ano promoveu o estabelecimento da fábrica de sulfureto da Régua, regulamentou a importação e circulação de cepas e criou a Comissão Central dos Serviços Filoxéricos, com sede na Régua. E em Junho de 1880 promulgou o decreto²¹ que contempla grande parte das propostas da 3.^a Comissão, nomeadamente o transporte gratuito de insecticidas e adubos e a anulação parcial ou total das contribuições; e nomeou uma 5.^a Comissão²², presidida pelo visconde de Vilar d'Allen, para remodelar os serviços antifiloxéricos e criar uma Estação Ampelo-Filoxérica, destinada a ensinar e divulgar os tratamentos por insecticidas e a cultura e enxertia das vinhas americanas e a ensaiar a cultura do tabaco.

As disposições tomadas por Saraiva de Carvalho para combater e prevenir a progressão da doença mostraram-se, contudo, insuficientes. Por um lado, porque foram tardias e, quando começaram a ser aplicadas, já a filoxera tinha destruído ou atacado grande parte dos vinhedos durienses e começara a expandir-se para outras regiões. E, por outro lado, porque não puseram em execução medidas mais radicais, como o tratamento obrigatório das vinhas invadidas²³, ou o seu arranque mediante indemnização. Daí que nos

¹⁹ Nos dois primeiros, a doença foi detectada em 1881, em Freixo de Espada à Cinta em 1882 e em Resende em 1885.

²⁰ Veja-se o quadro n.º 2 do anexo. O Cima Corgo abarcava os concelhos de Alijó, Murça, Sabrosa, Pesqueira, Tabuaço e Carrazeda.

²¹ Decreto de 16 de Junho de 1880.

²² Veja-se a nota 28.

²³ Que estava contemplado no artigo 2.º do Decreto de 16 de Junho de 1880, mas nunca teve execução. A lei estipulava que, quando se verificasse a doença numa região indemne, o proprietário, rendeiro ou usufrutuário era obrigado a proceder aos tratamentos indicados pelo posto de tratamento do distrito, no prazo por este estabelecido. Quando o não fizesse, as autoridades podiam mandar fazer os referidos tratamentos por conta dos proprietários ou rendeiros e estes ficavam sujeitos a multa e a indemnizar o Estado.

anos seguintes se tenham concedido novos benefícios, isenções e subsídios à viticultura duriense, numa primeira fase, e alargado estes a todo o país, numa segunda fase.

Em 1881, Rodrigues Sampaio subsidiou o preço do sulfureto em $\frac{2}{3}$ do seu custo; isentou de contribuição predial por 5 anos as vinhas filoxeradas que se restabelecessem pelo tratamento antifiloxérico e por 10 anos as que fossem replantadas de novo depois de perdidas; e aumentou em 12 contos a verba atribuída aos serviços antifiloxéricos. No ano seguinte, Hintze Ribeiro criou uma nova Estação Ampelo-Filoxérica no Pinhão; abriu mais 9 postos experimentais²⁴; e reorganizou os serviços filoxéricos, dividindo o País em duas circunscrições²⁵, cada qual com a sua comissão central. Em 1883, António Augusto de Aguiar²⁶ concedeu mais 20 contos aos serviços antifiloxéricos; criou Postos Experimentais em Anadia, Chaves, Bragança e Arganil; e mandou proceder à primeira inspecção geral às vinhas do País. E em 1884 autorizou a cultura do tabaco no Douro.

2.ª FASE: ALASTRAMENTO DA FILOXERA POR TODO O PAÍS

Devido às características orográficas da região, a filoxera manteve-se circunscrita às vinhas do Douro até finais da década de 1870. Todavia, na década seguinte, «principalmente devido à impossibilidade de proibir o transporte de videiras e de outras plantas infectadas»²⁷ (apesar de este ter sido proibido em 1879, de acordo com as disposições da Convenção de Berna de 1878)²⁸, a infecção propagou-se ao resto do País.

Em 1883, quando foi feita a primeira inspecção geral às vinhas, havia focos dispersos no Porto, em Aveiro, Coimbra, Leiria, Castelo Branco, Santarém e Lisboa, mas a área invadida pela doença nestes distritos pouco excedia os 8000 ha, enquanto nos quatro distritos durienses atingia os 80 000 ha²⁹. Assim, embora $\frac{1}{4}$ da área vinícola do continente³⁰ estivesse filoxerada,

²⁴ Em Oliveira do Bairro, Oliveira do Conde, Vila Flor, Moncorvo, Souselas, Vinhais, Paialvo, Santarém e Leiria.

²⁵ A circunscrição do Norte abrangia os distritos de Viana, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Guarda, Viseu, Aveiro e Coimbra e tinha sede no Porto. A do Sul, com sede em Lisboa, compreendia os restantes distritos do continente e as Ilhas. Com a remodelação dos serviços filoxéricos, em Dezembro de 1886, o distrito de Leiria ficou incluído na 4.ª região agrónomica e passou para a circunscrição do Norte.

²⁶ Que substituiu Hintze no MOPCI.

²⁷ *Boletim da Direcção Geral de Agricultura*, Lisboa, 1894.

²⁸ A principal função atribuída à 4.ª Comissão, criada por Decreto de 24 de Dezembro de 1879, fora precisamente «aplicar e dar execução» às disposições contidas na Convenção de Berna, as quais tinham sido ratificadas e promulgadas pelo Governo em Dezembro de 1879.

²⁹ Veja-se o quadro n.º 3 do anexo.

³⁰ Segundo a «memória» apresentada por Almeida e Brito ao Congresso Filoxérico de Turim, em 1883 Portugal tinha 350 000 ha de vinha (F. de Almeida e Brito, *La Phylloxera et autres éphyties de la vigne en Portugal*, Lisboa, 1884).

mais de 90% das vinhas atacadas e quase todas as destruídas³¹ localizavam-se na região duriense e nas zonas confinantes (Norte Interior). Fora do Douro, os distritos mais afectados eram Santarém (5810 ha de vinhas invadidas e 154 ha de vinhas destruídas) e Leiria (respectivamente, 1186 ha e 60 ha).

Deste ano até à publicação do Decreto de 9 de Dezembro de 1886, que alterou profundamente a cartografia da filoxera em Portugal, a doença praticamente só progrediu na região Centro e na Estremadura e Ribatejo³². Entre 1883 e 1886, a área de invasão aumentou uma vez e meia na circunscrição do Sul e apenas 13% na do Norte e a área de destruição cresceu treze vezes na circunscrição do Sul e 10% na do Norte³³. O lento desenvolvimento da doença nos distritos durienses durante este período deve-se, em parte, à extensão já alcançada pelo «terrível flagelo» e, em parte, aos apoios e incentivos concedidos nos últimos anos pelo Estado à luta antifiloxérica na região, que facilitaram e estimularam o tratamento e a recuperação das vinhas doentes. Como adiante se verá, os viticultores durienses foram pioneiros na utilização de insecticidas e fertilizantes no tratamento das vinhas atacadas pela filoxera e, após a publicação dos Decretos de 16 de Junho de 1880 e 8 de Junho de 1881, o consumo de sulfureto e adubos cresceu fortemente no Douro.

Para efeitos da aplicação da legislação sobre subsídios ao preço do sulfureto e ao transporte de insecticidas e adubos para vinha, plantio de vinhas americanas, transporte de videiras e isenção de contribuições, não estava definido o que se entendia por regiões ou zonas filoxeradas. Consequentemente, não só não estavam delimitadas as regiões indemnes, como «não se tinham tornado exequíveis as várias prescrições estatuídas e que têm aplicações especiais, segundo o estado de phyloxeração em que se encontra a viticultura de uma dada localidade»³⁴. A propagação «de um modo tão prodigioso» da filoxera por todo o país e as «muitas queixas e clamores, aliás justos», dos viticultores relativamente ao modo como eram classificadas as regiões filoxeradas³⁵, atribuídos os subsídios e as isenções e distribuído o sulfureto e as vinhas americanas, «obrigaram» o Governo de Luciano de Castro a reorganizar os serviços antifiloxéricos e a rever a legislação em vigor (Decreto de 9 de Dezembro de 1886).

³¹ Nos quatro distritos durienses havia 21 177 ha de vinhas destruídas e no resto do país 226 ha. Segundo o «Relatório do inspector geral dos Serviços Filoxéricos do Sul do Reino», em 31 de Dezembro de 1882 ainda não havia vinhas perdidas na circunscrição do Sul, mas a doença já se espalhara por 1300 hectares (*Gazeta dos Lavradores*, Abril de 1883).

³² A área filoxerada aumentou 1,5 vezes na Estremadura e Ribatejo; 1,4 vezes na região Centro; e 11% no Norte Interior.

³³ Em 1886 estavam perdidos 23 300 ha de vinha na circunscrição do Norte e 2200 ha na circunscrição do Sul. Como a área das circunscrições mudou em 1886 (ver nota 25), incluiu-se sempre o distrito de Leiria na circunscrição do Norte.

³⁴ «Relatório do agrónomo Guilherme A. da Silveira», in *Boletim da DGA*, 1891.

³⁵ O Decreto de 5 de Agosto de 1882 estipulava que, para efeitos de interdição da circulação e comércio de plantas e tratamento «obrigatório» dos focos filoxéricos «que se descobrirem em regiões reputadas indemnes», fosse considerado filoxerado todo o concelho onde existirem vinhas invadidas pela filoxera.

O Decreto de 9 de Dezembro de 1886, da autoria de Emídio Navarro, remodelou os serviços filoxéricos³⁶; delimitou as regiões filoxeradas; alargou a distribuição de sulfureto e de vinhas americanas; concedeu às câmaras municipais, associações de viticultores e sindicatos de defesa um bônus de 10% a 30% no custo dos meios de luta «considerados pela prática como eficazes»; estendeu a isenção de contribuição predial a todas as vinhas filoxeradas; contemplou a possibilidade de o Estado se encarregar do tratamento gratuito das vinhas atacadas³⁷; criou uma Estação Ampelo-Filoxérica na circunscrição do Sul; e facilitou o comércio e a importação de plantas.

No que toca à delimitação das regiões filoxeradas, o decreto de 1886 determinou que o território nacional fosse classificado como indemne, suspeito e filoxerado. Considerar-se-ia filoxerado todo o terreno «que envolve nódos filoxéricas e cujo perímetro dista 10 km das nódos mais próximas»; suspeito, o território compreendido na «faixa de 10 km adjacente ao território filoxerado»; e indemne, o que não continha nódos filoxéricas «e cujo perímetro dista 20 km» das nódos mais próximas. Como os territórios filoxerados e suspeitos incluíam terrenos onde não existiam vinhas, a aplicação dos preceitos estabelecidos neste decreto teve efeitos distorcedores na extensão da doença e a carta filoxérica nacional passou a apresentar uma área filoxerada muito superior à das vinhas doentes. Assim, a superfície filoxerada cresceu trinta vezes entre 1886 e 1887 (passou de 108 000 ha para 3,3 milhões de hectares), enquanto a área realmente invadida apenas aumentou 58%.

No *Relatório acerca dos Serviços Phylloxéricos em 1887 na Circunscrição do Sul*, Correia de Barros refere-se a esta distorção e explica que «as áreas invadidas apontadas na carta phylloxérica, que acompanha este relatório, são maiores do que as indicadas pelos agrónomos, por serem, não as que realmente foram calculadas no campo, mas as tomadas segundo os artigos 3.º e 14.º do Decreto de 9 de Dezembro de 1886, que estabeleceu a

³⁶ Foram extintas as comissões centrais antifiloxéricas e os serviços filoxéricos passaram para a dependência da Direcção Geral de Agricultura (criada a 28 de Julho desse ano), que organizou os serviços agrícolas em 12 regiões agrónomicas (9 no continente), agrupadas em 2 circunscrições.

³⁷ O que foi considerado pela *Vinha Portuguesa* uma das «boas disposições contidas no decreto e de há muito reclamadas», mas nunca foi posto em prática devido às limitações impostas pela lei. Só dele podiam beneficiar as vinhas localizadas em território «até aí considerado indemne», mas, «logo que a área a tratar exceda 3 ha em uma só vinha, ou em vinhas contíguas, e 2 ha em vinhas separadas, mas distantes, e dentro do mesmo território, deixará o tratamento de ser feito pelo estado [...]» (artigos 15.º e 16.º, parágrafo 3.º). Assim, no distrito de Castelo Branco, por exemplo, só estavam invadidos pela filoxera 126 ha em 1887, mas a maior parte das nódos, ou excedia os limites marcados na lei para que o seu tratamento fosse feito por conta do Estado, ou se achava «fora das suas condições pela aproximação de outros focos filoxéricos conhecidos ou supostos» («Relatório do agrónomo-chefe da 6.ª região agrónómica, Ramiro Larcher Marçal», in Alfredo de Vilanova de Vasconcelos Correia de Barros, *Relatório acerca dos Serviços Phylloxéricos em 1887 na Circunscrição do Sul, Apresentado à Direcção Geral de Agricultura*, Lisboa, MOPCI, 1888).

Invasão filoxérica. Efeitos da aplicação da lei de 1886 (em milhares de hectares)

[QUADRO N.º 2]

Circunscrições	Área invadida				Território filoxerado					
	1883	1884	1885	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892
Circ. Norte . . .	82,2	86,33	86,41	93,31	2427,5	2784,7	2871,8	2871,8	2871,4	3059,6
Circ. Sul	5,8	11,86	13,61	15,02	882,9	1087,2	1432	1680,5	2028,7	2200,5
Total	88	98,19	100	108,3	3310	3872	4304	4552	4900	5260

Fonte: quadro n.º 3 do anexo.

maneira de regular os terrenos phylloxerados, suspeitos e indemnes»³⁸. Daí que, embora, em 1887, os serviços regionais tivessem calculado que a área invadida pela filoxera era de 100 000 ha na circunscrição do Norte e 66 900 ha na circunscrição do Sul, a carta filoxérica desse ano indicasse para estas mesmas regiões uma superfície filoxerada de, respectivamente, 2,4 milhões de hectares e 880 000 ha. Se tivermos em conta que a área plantada de vinha não devia exceder então os 300 000 ha³⁹, a desproporção é de facto enorme. O território filoxerado apresentava uma área dez vezes superior à das vinhas, embora apenas cerca de metade da área destas (166 000 ha) estivesse atacada pela doença. Na 1.ª região agrónómica⁴⁰, por exemplo, a zona invadida em 1887 (31,7 ha) correspondia a 0,01 % do território filoxerado. Na 6.ª região⁴¹ representava 0,05 % da superfície filoxerada (154 ha invadidos para 295 600 ha filoxerados). E na 7.ª região⁴², 9 % (estavam invadidos 66 800 ha e considerados filoxerados 736 900 ha).

Depois de 1886 é mais difícil acompanhar a progressão da doença, devido, precisamente, aos condicionalismos impostos pela Lei de 1886. Em 1889, último ano em que se fez inspecção geral às vinhas, por só faltar parte do Baixo Alentejo e o Algarve «para que o paiz estivesse todo phylloxerado», a área filoxerada aumentara cerca de 1/3 : 18 % na circunscrição do Norte e 62 % na circunscrição do Sul. O maior crescimento verificara-se nos distritos do Sul. A superfície filoxerada de Portalegre, Évora, Beja e Faro aumentou 3,7 vezes. Na Estremadura e Ribatejo e na região Centro, a área filoxerada subiu, respectivamente, 58 % e 59 %. No Norte Interior apenas cresceu 3 % e no Norte Litoral manteve-se inalterada⁴³. Esta evolução corresponde, de certo modo, ao real avanço da filoxera no Centro e no Sul do

³⁸ Alfredo de Vilanova de Vasconcelos Correia de Barros, *op. cit.*

³⁹ Considerando, por um lado, os cálculos de Almeida e Brito para 1883 (veja-se a nota 30) e, por outro lado, as estimativas para o final do século de Paulo de Morais (187 000 ha), Cincinato da Costa (220 000 ha) e Sertório do Monte Pereira (313 000 ha). Paulo de Morais, «Economia vinícola», in *Boletim da DGA*, 5.º ano, n.º 11, Lisboa, 1894; Cincinato da Costa, «Les vignobles et les vins», in *Le Portugal au point de vue agricole*; Sertório do Monte Pereira, *Notas sobre Portugal*

⁴⁰ Distritos do Porto, Braga e Viana.

⁴¹ Distritos de Castelo Branco e Portalegre.

⁴² Distritos de Lisboa e Santarém.

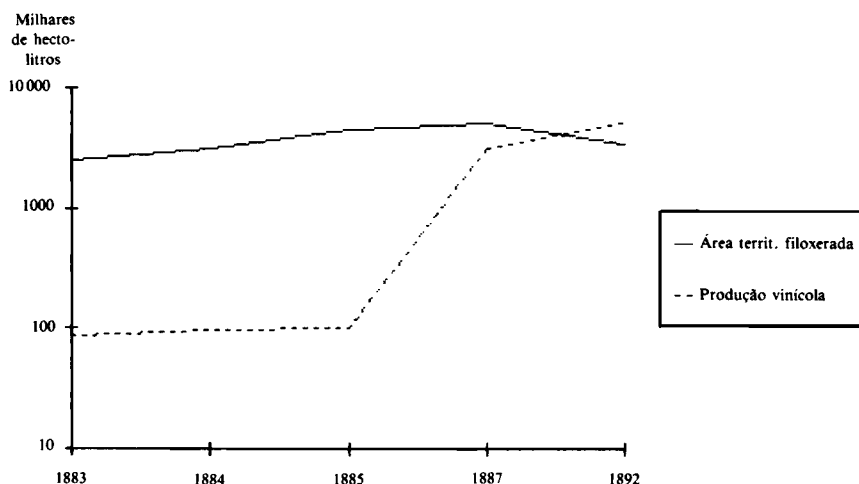
⁴³ Veja-se o quadro n.º 3 do anexo.

país, onde, apesar de ter penetrado muito mais tardiamente do que no Douro, se estava então a desenvolver muito rapidamente. De acordo com os dados oficiais, mais de metade da área invadida pela doença no território nacional correspondia agora a esta região⁴⁴.

A distorção provocada por esta lei foi tal que em 1892 mais de metade do país estava considerado filoxerado e alguns distritos surgiam mesmo como totalmente filoxerados (Bragança e Santarém), ou quase totalmente (Leiria, com 96% do seu território filoxerado; Viseu, com 88,5%; e Vila Real e Coimbra, com 85%)⁴⁵. Ora a produção vinícola nacional não deixou de aumentar até 1887 e a quebra de 1/3 verificada em 1892-94 não resultou apenas do alastramento da doença pela região Centro e Sul, mas também do mildio que então «atacou fortemente as vinhas do país e causou consideráveis reduções na produção»⁴⁶. Não obstante, a produção vinícola do Centro e do Sul ressentiu-se bastante mais e caiu para metade⁴⁷, enquanto a do Norte Interior diminuiu 24% e a do Norte Litoral 1,5%.

Invasão filoxérica/produção vinícola (escala semilogarítmica)

[GRÁFICO 1]



⁴⁴ Em 1886, a área invadida pela filoxera no Norte Interior representava ainda 83% da área filoxerada nacional.

⁴⁵ A única região indemne era o Algarve e as menos afectadas eram Beja, com 13,5% da sua área filoxerada, e Évora, com 22%.

⁴⁶ *Portugal Agrícola*, vol. V, 1893-94.

⁴⁷ Desceu 58% na zona Centro, 55% na Estremadura e Ribatejo e 19% nos distritos do Sul.

Parece evidente que o decreto de 1886 contemplou sobretudo os interesses dos viticultores do Sul, que até então pouco tinham beneficiado das facilidades concedidas pelo Estado à viticultura duriense. À medida que a filoxera se foi espalhando pelas vinhas do Centro e do Sul do país e começou a atingir proporções consideráveis nalguns concelhos do Ribatejo e da Estremadura, onde a cultura da vinha se tinha fortemente expandido nos últimos anos, aumentaram as pressões para que o Governo estendesse ao resto do País os subsídios e os apoios afectados ao Douro desde finais da década de 1870. Para além das subvenções ao preço e ao transporte dos insecticidas e adubos⁴⁸, os viticultores do Sul estavam sobretudo interessados em que o plantio das vinhas americanas deixasse de estar condicionado⁴⁹ e que o Estado pusesse à sua disposição, nos viveiros distritais, quantidades suficientes de barbados e bachelos de vinhas americanas para plantar, ou replantar as vinhas destruídas, ou em risco de o serem, pela filoxera⁵⁰. E, de facto, as regiões mais tardiamente invadidas pelo filoxera puderam resistir melhor às destruições provocadas por este insecto, mal-grado a descrença de muitos viticultores do Centro e do Sul da real gravidade da doença que alastrava pelo Douro⁵¹ e a sua frequente resistência a deixar examinar as vinhas e a tratá-las a tempo.

Apesar do esforço demonstrado pelo Estado, sobretudo na década de 1880, para combater a doença e apoiar os viticultores, não se pode considerar que, no seu conjunto, as medidas tomadas tenham tido grande eficácia. E não o tiveram, nuns casos, porque foram tardias. Noutros, porque o próprio «atraso económico português» não permitia que fossem postas em execução com a rapidez necessária, ou que delas beneficiassem igualmente todas as regiões atingidas. E, noutros casos ainda, devido à inoperância dos organis-

⁴⁸ Em 1888 (Decreto de 7 de Dezembro) concedeu-se um bónus de 40% a 60% no transporte de adubos pelos caminhos-de-ferro.

⁴⁹ O Decreto de 16 de Junho de 1880 fazia depender esta cultura da prévia aprovação das comissões de vigilância.

⁵⁰ Em 1889 foi atribuída uma verba anual de 10 contos para compra de bachelos e barbados para serem vendidos por baixo preço e em 1892 foi autorizado o estabelecimento de viveiros de cepas americanas e a sua replantação nas vinhas devastadas e plantação em terrenos incultos.

⁵¹ No Sul achava-se que as descrições sobre a situação no Douro não passavam de meras «narrações lendárias» («Relatório da Comissão Central Anti-Filoxérica do Sul do Reino», in *Boletim da DGA*, 1889). Assim, uns acreditavam que a doença não existia, ou que não era tão destruidora como se dizia; outros, que ela nunca saíria para fora do Douro; e outros ainda, que os rendimentos que retiravam das suas vinhas não justificavam os custos com os tratamentos. Esta reacção dos viticultores portugueses não difere muito da dos franceses. Veja-se Robert Laurent, *Les vigneronns de la «Côte d'Or» au XIX^e siècle*, Paris, 1958. Consciente disto, o poder local teve, nalgumas regiões, um papel importante na prevenção e combate à filoxera. Em Évora, o governador civil mandou imprimir em 1879 um folheto, destinado aos administradores dos concelhos, com instruções práticas sobre a doença e métodos de a reconhecer, para «prevenir a sua propagação às regiões vinícolas ainda incólumes», já que ninguém desconhece «os graves prejuízos que aquele insecto está causando nos vinhedos do nosso Douro» (Arquivo Municipal de Évora, Núcleo do Governo Civil de Évora, maço 817). Em Torres Novas, a Câmara votou em 1883 que se retirassem 5% das contribuições do concelho para ajudar os viticultores (*Relatório da Comissão Central Anti-Phylloxérica do Sul do Reino*, MOPCI, 1883).

mos e serviços encarregados de as aplicar e fazer cumprir e às próprias dificuldades criadas pelos viticultores, frequentemente renitentes em aceitar e seguir as recomendações e instruções dos técnicos e das comissões de vigilância, ou, simplesmente, incapazes de as executar.

COMBATE À DOENÇA

Para combater a doença recorreu-se inicialmente a remédios como a cinza de vides, a fuligem, o arsénico, a caparrosa, o azoto de soda, o sulfato de amoníaco e de potássio e o insecticida *Peyrat*, mas os únicos que se mostraram verdadeiramente eficazes foram a submersão em água, o sulfureto de carbono e as vinhas americanas, enxertadas com castas locais, ou plantadas como produtores directos⁵².

A submersão foi pouco utilizada porque só se podia praticar em vinhas planas e plantadas em solos pouco porosos e pouco compactos e em locais onde houvesse água em quantidade suficiente para cobrir as vinhas durante 45 a 65 dias, numa altura de 15 cm a 20 cm (cerca de 1000 m³ por hectare/dia). Daí que, embora os seus custos de aplicação não fossem elevados⁵³, o método tenha tido poucos adeptos em Portugal⁵⁴.

A opção dos viticultores portugueses foi preferentemente para o sulfureto de carbono e para as americanas, ambos acompanhados pela intensificação dos trabalhos culturais e das adubações. O sulfureto tinha a vantagem de conservar as cepas e não alterar o tipo de vinho. Além disto, era relativamente económico e eficaz quando aplicado desde os primeiros sintomas da doença. As vinhas americanas, por seu lado, eram consideradas o método mais seguro e lucrativo. Mais seguro porque, como tinham raízes mais finas e que se desenvolviam mais rapidamente do que as das vinhas europeias, resistiam melhor à acção do insecto. E mais lucrativo porque eram mais produtivas. Começavam a produzir um ou dois anos antes das europeias e produziavam, em média, mais 1/3 do que aquelas.

⁵² Sobre os vários remédios experimentados no combate à filoxera e as vantagens e inconvenientes de cada veja-se Duarte de Oliveira Júnior, *op. cit.*; A. Batalha Reis, *Estado da Questão da Phylloxera em 1876, Relatório Apresentado à Comissão Central de Estudos sobre a Phylloxera*, Lisboa, 1877; visconde de Vilar d'Allen, *Phylloxera. Noticiário dos Tratamentos e Experiências Executadas em 1878-79 na Quinta do Noval (Alto Douro)*, Porto, 1879; Álvaro Moreira da Fonseca, *Práticas Culturais nos Vinhedos Durienses antes e depois da Invasão Filoxérica*, separata do Instituto do Vinho do Porto; Don Mariano de La Paz Graells, *Conferência Agrícola que sobre el tema La Filoxera de la vid, dió en el Paraninfo del Instituto Industrial del Ministerio de Fomento el dia 12 de Mayo de 1878*, Madrid, 1878; e Georges Marsais, *État actuel de la question phylloxérique en Europe*, Paris, 1880.

⁵³ Cerca de 3000 por hectare na Bairrada.

⁵⁴ Em França, pelo contrário, teve grande sucesso. Em 1880, a submersão era utilizada em 5114 ha, enquanto as americanas o eram em 3830 ha e o sulfureto em 3122 ha (Georges Marsais, *op. cit.*).

O SULFURETO DE CARBONO

O sulfureto de carbono foi o método mais utilizado no Douro, apesar de muitos viticultores da região reconhecerem as vantagens dos enxertos com americanas, nomeadamente por dispensarem os tratamentos com insecticidas. O sulfureto tinha, contudo, o grande mérito de, quando convenientemente aplicado (desde os primeiros sintomas da doença, nas doses recomendadas e nas épocas convenientes)⁵⁵, permitir conservar economicamente as vinhas e não alterar o tipo de vinho. Fora do Douro, este tratamento teve menos sucesso, porque os terrenos eram, em regra, menos apropriados à aplicação do sulfureto (como foi o caso em Leiria, Torres Vedras, Alenquer e no Alentejo, onde, devido à impermeabilidade dos solos, a difusão dos vapores do insecticida não se fazia)⁵⁶. Os melhores resultados conseguiam-se em terras leves, ricas e fundas, como as do Douro, Almeirim e Alpiarça⁵⁷.

Os custos de aplicação do sulfureto variavam entre 12\$000 por hectare na circunscrição do Sul⁵⁸ e em terras de média consistência⁵⁹ e 30\$000 no Douro⁶⁰. Antes da promulgação da lei de 1881, o custo do tratamento com sulfureto representou cerca de metade das despesas de cultura no Douro. Na Quinta da Romaneira gastaram-se 477\$000 para tratar 114 000 videiras entre 10 de Novembro de 1880 e 15 de Janeiro de 1881 e na Quinta do Noval despenderam-se 776\$000 entre Outubro de 1880 e Abril de 1881 no tratamento de 138 000 cepas, o que representou, respectivamente, 51 % e 44 % das despesas totais.

Os primeiros a utilizar o sulfureto em Portugal foram o visconde de Chancelheiros, em Covas do Douro, concelho de Sabrosa, e «nas suas vastas propriedades de Alenquer», Bernardo da Silveira⁶¹ e o conde de Alpendurada, que o mandou vir de França. Em 1879, a 3.ª Comissão importou 2 t do

⁵⁵ Entre 16 g e 30 g por metro quadrado para duas aplicações no Inverno, com 5 a 6 dias de intervalo, ou seja, cerca de 200 kg por hectare nas terras de média profundidade.

⁵⁶ Grande parte dos maus resultados com a aplicação do sulfureto ficaram a dever-se também à falta de competência dos práticos que o aplicavam. Como se refere em vários relatórios dos agrónomos regionais, com uma aprendizagem que, por vezes, não excedia os dois dias, não era possível estar-se habilitado a dirigir convenientemente este tratamento.

⁵⁷ A constituição dos solos do Douro permitia que os vapores se difundissem facilmente e tivessem uma acção sobre o insecto «suficientemente durável para o matar e convenientemente pouco demorada sobre as raízes para não as causticar».

⁵⁸ Cálculo da Comissão Central Anti-Filoxérica do Sul do Reino, em 1885. Em Santarém rondavam os 9\$000 por hectare, em Torres Vedras e em Leiria, os 12\$000, e nos casos em que fosse preciso utilizar mais a alavanca para abrir furos podiam chegar aos 21\$000 (*Gazeta dos Lavradores*, Janeiro de 1880 a Abril de 1883). Para a região da Bairrada, Tavares da Silva avaliou em 1892 a despesa média do tratamento com sulfureto em 1\$800 por hectare, para uma produção média de 6 pipas (*Portugal Agrícola*, Agosto de 1892).

⁵⁹ F. de Almeida e Brito, *Guia de Aplicação do Sulfureto de Carbono contra a Filoxera*, Lisboa, 1884.

⁶⁰ Segundo o visconde de Vilar d'Allen, *op. cit.*

⁶¹ Depois de algumas decepções iniciais de aprendizagem, Bernardo da Silveira reconheceu que o insecticida podia conservar economicamente a vinha indígena, especialmente as castas touriga, tinto-cão e sousão (*A Vinha Portuguesa*, 1886).

estrangeiro, mas, a partir de Abril de 1880, todo o sulfureto consumido no país passou a ser fornecido pela fábrica da serra do Pilar. Nos primeiros anos do seu funcionamento, praticamente toda a produção desta fábrica se destinou ao Douro. Entre Abril de 1880 e Agosto de 1881 foram transportados para o Douro 111 t de sulfuretos, 12% dos quais foram adquiridos por D. Antónia Adelaide Ferreira, 11% pelos 5 Postos Experimentais da região, 7% por Arnaldo Alves de Sousa, 6% pelo visconde de Vilar d'Allen e 4% por Pestana da Silva⁶².

Após a promulgação, em 1880 e em 1881, das leis que subsidiaram o transporte e o preço de custo do sulfureto, o consumo deste insecticida cresceu vertiginosamente: passou de 26,5 t em 1880 para 85 t no ano seguinte, 380 t em 1885 e 1669 t em 1891, mas a esmagadora maioria (cerca de 70%) continuou a ser utilizada nas vinha durienses.

Consumo de sulfureto a partir das quantidades expedidas pela fábrica da serra do Pilar (em toneladas)

[QUADRO N.º 3]

1880	26,5	1884	218,9	1888	910,3
1881	85,1	1885	381,2	1889	1161,9
1882	52,3	1886	592,9	1890	1572,2
1883	119,9	1887	929,2	1891	1669,1

Perante o crescimento contínuo e fulgurante do consumo de sulfureto, em 1886 Emídio Navarro propôs-se acabar progressivamente com o subsídio de $\frac{2}{3}$ ao seu preço de custo, argumentando que, como o fim em vista, «iniciar e desenvolver a aplicação daquele insecticida, [para] vencer a natural inércia, e não raro a repugnância dos cultivadores para as inovações culturais e os remédios, cuja utilidade lhes não é praticamente reconhecida», tinha sido conseguido, não se justificava manter o subsídio, «sob pena de se inverterem as leis fundamentais da produção, e de se constituir para o tesouro um encargo insuportável»⁶³. No entanto, segundo os cálculos de Manuel Rodrigues Gondim⁶⁴ e da *Vinha Portuguesa* de 1887, apenas cerca de 10% da área invadida na circunscrição do Norte e 1,4% na circunscrição do Sul se achava tratada pelo sulfureto, o que prova que, apesar da confiança crescente dos viticultores neste produto, as opções iam prioritariamente para outros métodos.

De facto, fora do Douro, «mesmo entre os viticultores que têm vinhas novas e melhores capacidades económicas», lavrava a «descrença com rela-

⁶² «Relação dos indivíduos a quem tem sido fornecido sulfureto de carbono pela Comissão Central da phylloxera, produzido na fábrica da serra do Pilar», in *Comissão Central dos Serviços contra a Phylloxera em 1880-81*.

⁶³ *Diário da Câmara dos Deputados*, Março de 1886. O prazo para acabar com o subsídio seria de 4 anos e a sua redução seria gradual. No primeiro ano, os viticultores pagariam o sulfureto por metade do seu preço de custo; no segundo ano, por 7/10; e no terceiro ano, por 8/10.

⁶⁴ *Op. cit.*

ção aos tratamentos por sulfureto»⁶⁵ e o consumo deste insecticida era irrisório perante a extensão das áreas invadidas. Na circunscrição do Sul, apenas na 7.ª região agronómica este método parece ter tido algum sucesso, particularmente entre os grandes viticultores de Torres Vedras, Santarém, Merceana e Almeirim. Em 1887-88, cerca de 17% do sulfureto expedido pela fábrica da serra do Pilar destinou-se à 7.ª região, e nesta sobretudo àqueles concelhos⁶⁶. Os principais utilizadores foram: Félix da Silva Figueiredo e Caetano Andrade, em Santarém; José Nunes Teixeira, nos Olivais; o conde de Bertandos e António Courinha, em Torres Vedras; e o duque de Palmela, em Almeirim.

AS VINHAS AMERICANAS

No Douro, os viticultores optaram inicialmente pelo sulfureto e pelas replantações com castas europeias (sobretudo mourisco, tinta-cão, bastardo e sousão) que, embora não fossem totalmente resistentes à filoxera, não sucumbiam tão depressa à doença, e as americanas só começaram a ganhar adeptos no início da década de 1890. No Centro e no Sul, pelo contrário, as preferências foram desde sempre para as americanas, plantadas como produtores directos ou enxertadas com castas locais. Motivos económicos explicam também esta preferência dos Durienses pelo sulfureto. De facto, os custos de plantio no Douro eram muito superiores devido à natureza dos terrenos: variavam entre 200\$000 e 500\$000 por milheiro de videiras, enquanto nas restantes regiões raramente excediam os 50\$000⁶⁷.

Apesar de, em 1882, Hintze Ribeiro ter restringido o plantio de vinhas americanas ao Douro e às localidades em que a Comissão o não considerasse prejudicial⁶⁸, as americanas já estavam bastante difundidas por todo o país, e particularmente na 7.ª região agronómica, quando a filoxera começou a alastrar para fora do Douro, o que explica, em parte, as relativamente fracas quebras de produção registadas no auge da invasão filoxérica⁶⁹.

⁶⁵ Alfredo de V. V. Correia de Barros, *Relatório acerca dos Serviços Phylloxéricos em 1887 [...]*.

⁶⁶ Em 1887, o concelho de Torres Vedras requisitou 29% do sulfureto enviado para a circunscrição do Sul; o concelho de Santarém, 27%; o de Merceana, 12%; o dos Olivais, 4%; e o de Almeirim, 3%.

⁶⁷ Na 4.ª região agronómica, o custo médio era de 15\$000 nas várzeas e 25\$000 nas encostas. No Ribatejo, 40\$000, e na região de Leiria/Torres, entre 24\$000 e 83\$000. Paulo de Moraes, *op. cit.*; Joaquim Rasteiro Júnior, *Esboço de Uma Memória sobre a Economia Agrícola da 4.ª Região Agronómica*, Lisboa, 1892; Manuel Rodrigues Gondim, *op. cit.*; F. A. da Palma Vilhena, «Relatório dos serviços oficiais da Estação Ampelo-Filoxérica do Norte em 1895», in *Boletim da DGA*, 6.º ano, n.º 4 de 1895; e *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 8 de Janeiro de 1904.

⁶⁸ Portaria de 11 de Fevereiro de 1822.

⁶⁹ Segundo a *Gazeta dos Lavradores* de 1883, em 1874, um grande proprietário de Santarém já tinha feito experiências com bacelos americanos na prevenção e combate à filoxera. A cul-

A marcada preferência dos viticultores de vinhos comuns pelas americanas, cuja plantação «segue de par, se não excede, a destruição das vinhas pela filoxera», reflecte-se na rapidez com que dispararam as requisições de barbados e baceiros no ano seguinte à publicação do Decreto de 9 de Dezembro de 1886 e na sua posterior evolução, facilitada já, é certo, pela promulgação das disposições legais de 1887⁷⁰. Em 1888, o número de plantas requisitadas aumentou 1,4 vezes e no início da década de 1890 suplantava os 2,5 milhões⁷¹. Em 1887, 70% das americanas requisitadas destinaram-se à 7.^a região e apenas 13% ao Douro. No ano seguinte, as plantações aumentaram 47% no Douro, mas, como subiram 1,5 vezes no resto do país, a cota duriense desceu para 8%.

Americanas distribuídas pelos viveiros do Estado (milhares de barbados e baceiros)

[QUADRO N.º 4]

Regiões agrónomicas	1887	1888	
		Nacionais	Francesas
1. ^a região	26,4	25,1	14,2
2. ^a região	1,3	2,3	19,2
3. ^a região	54,7	35,8	44,5
4. ^a região	31,8	69,7	70,1
5. ^a região	0	41,2	30,6
6. ^a região	12,2	23,1	2
7. ^a região	286,1	324,5	284,1
8. ^a região	0	6,5	0
9. ^a região	0,2	1,9	0
Total	412,7	530,1	464,7

À medida que o Estado começou a facilitar a aquisição a preços baixos de barbados e baceiros nos viveiros regionais, a cultura das americanas, que inicialmente tinha sido moderada no Douro por «não haver confiança nas castas»⁷², começou a desenvolver-se. Em 1890, as requisições durienses subiram para 170 000 pés, em 1891 para 319 000 e em 1892 para 483 000 (18% do total nacional). Entre 1893 e 1902 plantaram-se no distrito de Vila Real 10 994 ha de vinhas americanas (17% do total nacional) e nos quatro distritos durienses 20 000 ha (32%). A maior área plantada correspondeu, toda-

tura em larga escala teria sido «introduzida no país» pelo visconde de Chancelheiros nas suas quintas de Alenquer, o que o tornou num «benemérito da Pátria, digno da gratidão dos seus contemporâneos e da admiração dos seus vindouros» (*A Vinha Portuguesa*, 1895).

⁷⁰ Estas determinavam a distribuição gratuita de videiras americanas aos viticultores de terras incultas com menos de 1 ha e facultavam aos viticultores dos territórios filoxerados a possibilidade de requisitar à DGA baceiros e estacas de vinhas americanas provenientes de França, que poderiam pagar em três prestações.

⁷¹ Alfredo de Vilanova de V. Correia de Barros, «Reconstituição da vinha europeia pela enxertia sobre cepas americanas», in *Boletim da DGA*, 5.º ano, n.º 12, 1894.

⁷² António Teixeira de Sousa, *A Questão do Douro*, Porto, 1907.

via, ao distrito de Lisboa, 26 000 ha (41 % da superfície plantada de vinha americana no continente) e à 7.ª região agronómica (48 %). Os anos de maior replantação foram 1895 e 1896, 9500 ha anuais, dos quais 2300 ha foram no Douro; 1897, 8800 ha (2800 ha no Douro); e 1898, 7000 ha (2300 ha no Douro). Em 1899, quando as plantações de americanas já estavam a diminuir por todo o país, os viticultores durienses plantaram uma das maiores áreas de sempre: 2600 ha (45 % do total nacional)⁷³.

As novas plantações excederam, assim, em muitas regiões, as devastações causadas pela filoxera e, no final do século, a área dedicada à cultura da vinha era muito superior à que era antes da invasão filoxérica. Segundo *A Vinha Portuguesa*, «extensos vinhedos, constituídos na sua quase totalidade por plantas resistentes à filoxera, de proveniência americana», cobriam no final do século imensas regiões do país, «não só aquelas onde a vinha fora outrora florescente, mas mesmo outras, como vastas campinas e férteis terras de várzea, onde a metição do bacelo se tem feito nestes últimos anos com entusiasmo quase louco». E é a esta expansão da cultura da vinha americana, mais produtiva do que a europeia, que, em parte, se deve ter ficado a dever o alargamento da superfície vinícola e o crescimento da produção no final do século XIX.

AS ADUBAÇÕES

Como se disse, uma das condições para o sucesso dos tratamentos contra a filoxera assentava na intensificação dos trabalhos culturais e das adubações. Ora as vinhas portuguesas não eram, regra geral, adubadas, o que, aliás, era considerado uma das vantagens desta cultura relativamente à dos cereais⁷⁴. Por um lado, porque se julgava que os adubos influíam na qualidade do vinho e, por outro lado, porque a sua aplicação era dispendiosa nalgumas regiões, nomeadamente no Douro, em virtude da escassez de gados e matas, das condições do terreno e da falta de caminhos e inviabilidade dos existentes⁷⁵.

A filoxera e a implantação da rede ferroviária modificaram, contudo, esta prática ancestral. As adubações eram consideradas de tal modo fundamentais na luta contra a doença, que o Estado se viu compelido a fomentar a sua divulgação através de medidas legislativas que facilitassem a aquisição de fertilizantes⁷⁶. O rápido crescimento do consumo de adubos para vinha,

⁷³ *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 8 de Janeiro de 1904.

⁷⁴ Este teria sido mesmo um dos motivos da expansão da viticultura no distrito de Leiria na 2.ª metade do século XIX. Veja-se o *Boletim do MOPCI* de 1856, p. 345.

⁷⁵ Ver Manuel Paulino de Oliveira, *Instruções Práticas para as Comissões de Vigilância e para os Viticultores*, Porto, 1878, e *A Vinha Portuguesa*, 1886.

⁷⁶ Pelo Decreto de 16 de Junho de 1880, os adubos para vinhas destinados à região duriense passaram a ser transportados gratuitamente nos caminhos-de-ferro do Estado. As restantes regiões só em 1886 beneficiaram de idêntico favor (Decreto de 9 de Dezembro).

tanto de origem química, como vegetal e animal⁷⁷, demonstra que os benefícios retirados pelos viticultores foram muito superiores ao acréscimo de despesas que tal utilização acarretava. A aplicação de compostos de sulfureto de cálcio, superfosfatos de cálcio, sulfureto de amoníaco, cinzas de vides e areia, recomendada por Ferreira Lapa, ficaria em cerca de 16\$000 por hectare⁷⁸, mas os seus benefícios eram patentes, como o reconheciam, em meados da década de 1880, inúmeros viticultores⁷⁹.

No Douro, o consumo de adubos cresceu fortemente após a promulgação da Lei de 16 de Junho de 1880. Aproveitando-se do «favor da lei», entre Setembro de 1880 e Agosto de 1881, 24 viticultores durienses requisitaram o transporte gratuito de 228 t de adubo para vinha⁸⁰. Em função das quantidades transportadas, os adubos então mais utilizados na região eram o negro animal (foi requisitado o transporte gratuito de 61,2 t deste produto), o estrume de cavalo (51,2 t), os adubos *Packar*, *Berthier*, *Gibbs* e *Ville* (42,5 t), a cal (22,4 t) e o *Kainit* (21,5 t)⁸¹. Seis anos mais tarde, a evolução era já visível, no que respeitava quer ao número de requisitantes e às quantidades transportadas (que superaram as 1200 t), quer ao tipo de adubos aplicados (preferentemente adubo especial para vinha e tremoço)⁸². No final da década de 1880, o consumo médio anual da região rondava as 2500 t.

Fora do Douro, o uso de adubos só se começou a generalizar a partir da promulgação do Decreto de 7 de Dezembro de 1888, que concedeu um bónus de 40% a 60% ao seu transporte nos caminhos-de-ferro do Estado. Na circunscrição do Sul, o consumo de adubos quase triplicou entre 1889 e 1890 e cresceu 74% no ano seguinte. No entanto, grande parte do aumento

⁷⁷ Os mais utilizados eram: nitrato de sódio, superfosfato de cálcio, cloreto de potássio, gesso, trapo de lã, engaco, bagaço de purgueira (azeitona), tremoços, cinzas de vides e estrume de cavalo e de curral.

⁷⁸ Ou seja, 2 réis por cepa. Duarte de Oliveira Júnior, *Algumas Considerações sobre a Nova Moléstia das Vinhas*, Porto, 1874.

⁷⁹ Nomeadamente Joaquim Belford, viticultor em Torres Vedras; Pedro Canavarro, em Alpiarça; José Maria dos Santos, no Poceirão; Sousa Alvim, em Ourém; Luís de Sousa Nápoles, em Soure; José Caetano dos Reis, em Santar; e Bernardo da Silveira, no Douro. Este último mandou mesmo analisar em França as suas terras, para, em virtude da sua composição, poder aplicar os adubos mais apropriados (*A Vinha Portuguesa*, 1886 e 1887).

⁸⁰ Os principais requisitantes foram: Manuel Guimarães Pestana de Brito, que requisitou 71,8 t; Bernardo da Silveira, 42 t; Arnaldo Alves de Sousa, 31,8 t; Joaquim Avelino Correia Pinto, 11 t; M. Allen, 10,6 t; António Champalimaud, 7,9 t; o visconde de Alpendurada, 4,7 t; e o barão da Roeda, 4,3 t (*Comissão Central dos Serviços contra a Filoxera em 1880-81*, MOPCI).

⁸¹ *Comissão Central dos Serviços contra a Filoxera em 1880-81*, MOPCI.

⁸² Entre Fevereiro e Dezembro de 1887 transportaram-se gratuitamente para o Douro 273,2 t de adubo especial para vinha, 229,3 t de tremoço, 58 t de fosfato *Thomaz*, 43 t de superfosfatos, 23,5 t de estrume para vinha e 396 barris e barricas de estrume de cavalo. Os maiores requisitantes foram D. Antónia Adelaide Ferreira (50 t de adubo especial para vinha e 42,8 t de tremoço), Alfredo Passanha (45 t de adubo para vinha), Bernardo da Silveira (30 t do mesmo produto) e José Brás Fernandes (20 t de tremoço) («Relação dos viticultores que solicitaram e obtiveram concessão para transporte gratuito de adubos, desde Fevereiro até Dezembro de 1887», in Manuel Rodrigues Gondim, *op. cit.*).

fulgurante da utilização de adubos nesta circunscrição ficou a dever-se à 7.^a região agronómica. Das 16 600 t transportadas nos meses de Janeiro a Maio de 1889 a 1892 para a circunscrição do Sul, 12 100 t destinaram-se aos distritos de Santarém e Lisboa⁸³.

A filoxera impôs, portanto, a generalização e a intensificação das adubações e dos trabalhos culturais, o que, além de provocar um aumento da produção média por hectare, trouxe benefícios inegáveis à cultura da vinha e constituiu um factor positivo e de progresso da viticultura nacional.

REPERCUSSÕES DA FILOXERA NA VITICULTURA PORTUGUESA

A filoxera teve, inevitavelmente, repercussões económicas negativas na viticultura nacional. Estas foram, contudo, mais relevantes ao nível regional do que nacional e variaram de intensidade consoante o peso da viticultura na economia local e as características da sua produção. Nas regiões de monocultura da vinha, de estrutura produtiva débil, elevados custos de plantio e de produção e baixa produtividade (caso do Douro), a filoxera teve efeitos económicos bem mais nefastos do que nas zonas onde a vinha era uma cultura secundária ou alternativa, os custos de produção eram menores ou a produtividade mais elevada (casos do Minho, Estremadura e Ribatejo). Além destes factores de desequilíbrio, que derivam directamente das condições económicas e naturais de cada região, a própria cronologia da filoxera em Portugal e das medidas tomadas para a combater e apoiar os viticultores atingidos foi, como se viu, desfavorável para o Douro.

EFEITOS DA FILOXERA NA PRODUÇÃO REGIONAL E NACIONAL

As quebras na produção regional provocadas pela invasão filoxérica foram bem menos expressivas na região dos vinhos verdes, do Dão, da Bairrada, do Ribatejo ou do Alentejo, do que no Douro, como se pode ver nos quadros n.ºs 5 e 6. Relativamente à produção média de finais da década de 1860, o Norte Interior foi a única região onde a produção diminuiu constantemente durante a crise filoxérica (—15 % em 1880-82; —17 % em 1881-83; —23 % em 1882-84; e —27 % em 1883-85) e se manteve abaixo daqueles valores na viragem do século. Nas restantes regiões, embora a produção também tenha diminuído nalguns anos, as quantidades superaram sempre a média do final da década de 1860. Os maiores aumentos verificaram-se na zona Centro, onde a produção quintuplicou entre finais dos anos de 1860 e o início do século XX. No Minho cresceu progressivamente durante este

período e triplicou entre 1868-69 e 1898-1901. E na Estremadura e Ribatejo quadruplicou até 1885-87 e manteve-se muito elevada posteriormente. No Alentejo, a produção vinícola cresceu muito mais lentamente (subiu 1,4 vezes entre o final da década de 1860 e o início da de 1890) e baixou no final do século.

Crescimento da produção vinícola regional (em milhares de hectolitros)

[QUADRO N.º 5]

Regiões	1868-69	1870-73	1880-82	1881-83	1882-84	1883-85	1885-87	1892-94	1898-1901	1901-03
N. Litoral ..	332,7	231,8	283,9	260,4	354,8	420,3	776	996,8	1 369,4	942
N. Interior ..	960,7	1 008,4	817,1	798,1	738,6	697	1 025,5	978,8	895,3	775
Centro	181,1	296,7	407,8	453,8	559,5	611,1	820,6	382,9	853,9	1 200,2
Est./Rib.	353,6	342,1	828	856,5	1 033,5	1 498,8	1 909,9	499	1 699	1 598,1
Sul	152,7	136,9	164,5	157,4	177,6	187,3	355,9	371,2	196,6	189,5
Total ..	1 980,8	2 015,9	2 501,3	2 526,2	2 864	3 414,5	4 887,9	3 228,7	5 014,2	4 704,8

Fonte: quadro n.º 1 do anexo.

O Douro foi a região vinícola portuguesa mais precocemente atacada pela filoxera e também a que mais sentiu os seus efeitos. Nos concelhos onde a doença primeiro atacou, Sabrosa e Penaguião, na margem direita do rio Douro, a produção diminuiu progressivamente a partir de finais da década de 1860 e em 1884-85 era menos de metade de antes da invasão. Em Sabrosa baixou 23 % entre 1862 e 1868-69; 21 % em 1871-72; 29 % em 1881-82; e 22 % em 1883-84, e, no início dos anos 90, a produção deste concelho ainda se mantinha 46 % abaixo dos valores médios da década de 1860. No concelho de Santa Marta de Penaguião, invadido em 1871, as quebras foram de 28 % em 1871-72; 39 % em 1883-84; e 12 % em 1884-85, mas, no início da década de 1890, a produção das suas vinhas já tinha recuperado e voltara a atingir os valores anteriores à crise filoxérica. Nos restantes concelhos da margem norte do Douro⁸⁴, os efeitos da filoxera na produção foram mais tardios e, regra geral, menos pronunciados. Começaram a fazer-se sentir somente a partir de 1881-82 e, excepto em Alijó, onde a produção baixou 70 % em 1883-85, as quebras raramente excederam 1/3 da produção⁸⁵.

Não é possível avaliar as quebras verificadas na produção dos concelhos da margem esquerda na década de 1870, porque as estatísticas disponíveis para este período não contêm informações sobre a produção vinícola do distrito de Viseu. Não obstante, elas só parece terem sido importantes num único concelho, São João da Pesqueira, o maior produtor vinícola de toda a região

⁸⁴ Alijó, Mesão Frio, Peso da Régua, Vila Real, Carrazeda, Murça, Alfândega da Fé, Freixo de Espada à Cinta, Mirandela, Moncorvo e Vila Flor.

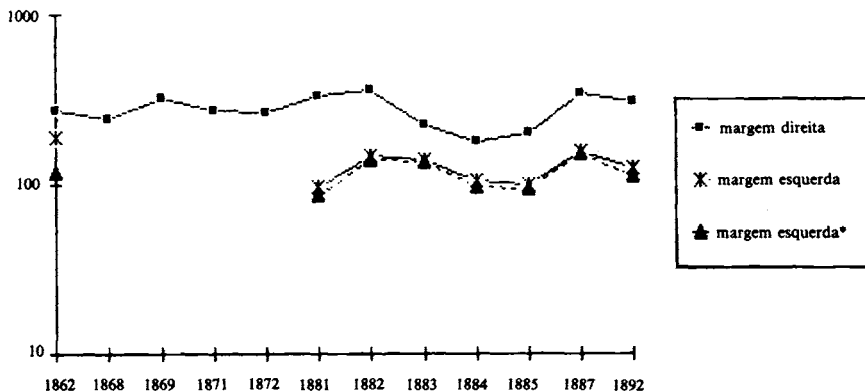
⁸⁵ Veja-se o quadro n.º 2 do anexo.

duriense antes da invasão filoxérica. De facto, a produção deste concelho caiu verticalmente entre 1862 e 1881-82 (diminuiu 87%) e praticamente não recuperou nos anos seguintes (em 1892 era de apenas 11 900 hl, $\frac{1}{6}$ da produção de 1862), enquanto, nos restantes concelhos desta margem⁸⁶, a retracção não chegou a atingir os 4% no mesmo período. Até 1881-82, o comportamento da produção da margem Sul está assim distorcido, em virtude do peso que tinha a produção vinícola do concelho de São João da Pesqueira antes da filoxera. Como se pode ver no gráfico II, se se excluir este concelho, os estragos provocados pela filoxera na produção da margem esquerda foram bem menores do que os da margem direita. Não chegaram a $\frac{1}{5}$ da produção média anterior à invasão⁸⁷.

Produção das duas margens do Douro (escala semilogarítmica)

[GRÁFICO II]

Milhares
de hecto-
litros



* Sem o concelho de S. João da Pesqueira.

Apesar disto, as regiões durienses mais afectadas pela filoxera foram a margem esquerda do Douro e o Cima Corgo. Os maiores desfalques na pro-

⁸⁶ Armamar, Lamego, Resende, Tabuaço, Foz Côa, Figueira de Castelo Rodrigo e Meda.

⁸⁷ Incluindo o concelho de São João da Pesqueira, a produção da margem sul caiu praticamente para metade em 1884-85 (passou de 188 600 hl em 1862 para 101 800 hl) e no início da década de 1890 ainda estava $\frac{1}{3}$ abaixo de antes da filoxera (124 400 hl em 1892). Na margem direita, a produção aumentou 25% até ao início da década de 1880 (subiu de 280 000 hl em 1862-69 para 352 000 hl em 1881-82), desceu para 196 700 hl em 1883-85 (-44%), mas em 1892 já tinha recuperado e suplantado os valores anteriores à invasão (a produção deste ano foi de 311 000 hl).

dução registaram-se nos concelhos de S. João da Pesqueira (64 400 hl), Alijó (47 700 hl), Murça (27 600 hl) e Sabrosa (26 100 hl), todos eles pertencentes a esta sub-região.

Crescimento da produção vinícola duriense (milhares de hectolitros)

[QUADRO N.º 6]

Regiões	1862	1868-69	1871-72	1881-82	1882-83	1883-84	1884-85	1884-88	1892
Baixo Corgo	217,9	214,5	187,2	226,6	234,3	195,7	172,4	292,4	235,5
Cima Corgo	204,6	205,8	218	162,8	123,6	78,7	78,9	128,5	127,8
Douro Superior . . .	40,6	55,3	54,9	84,7	83,2	50	41	82,6	72,3
Região duriense . .	463,1	475,6	460,1	474,1	441,1	324,4	292,3	503,6	435,6

Nota — A produção do Baixo e Cima Corgo de 1868-69 e a produção regional de 1871-72 foram calculadas a partir da produção de 1862.

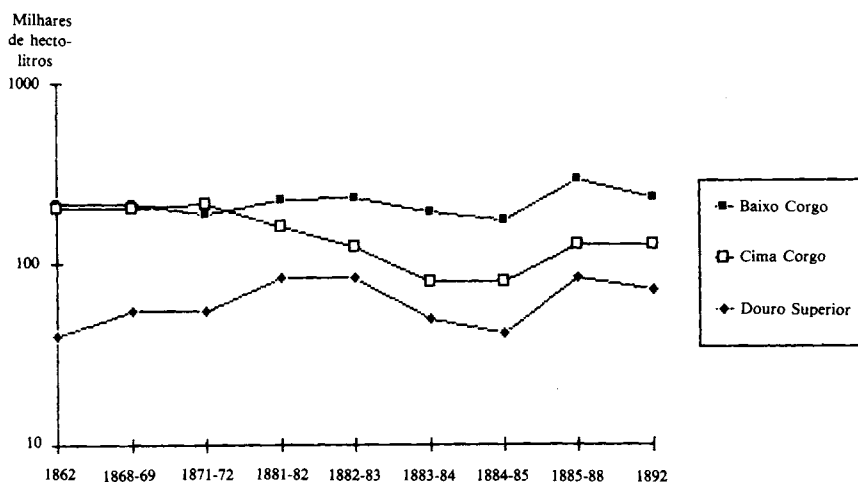
Fonte: quadro n.º 2 do anexo.

No Cima Corgo, a colheita de 1881-82 registou uma quebra de 1/4 relativamente à média de 1862-72, enquanto no Baixo Corgo e no Douro Superior ainda não se tinham começado a fazer sentir os efeitos da doença. No auge da crise, 1884-85, a produção daquela sub-região baixou 64%, a do Douro Superior desceu para metade e a do Baixo Corgo «somente» decaiu 1/4⁸⁸. A desproporção entre as quebras verificadas na produção do Cima Corgo e do Baixo Corgo não se ficou a dever à forma como a filoxera progrediu na região, já que em 1879 só não estavam infectados dois concelhos do Baixo Corgo e um do Cimo Corgo⁸⁹. Ela explica-se, sobretudo, em função das maiores possibilidades de que dispunham os viticultores do Baixo Corgo para se empenharem na luta contra a doença. De facto, em 1879, o caminho-de-ferro só chegava até ao Pinhão e a linha entre o Pocinho e Barca d'Alva só ficou concluída em 1887. Assim, no concelho de Peso da Régua, por exemplo, «quem tem vinhas [...] é porque aplica o sulfureto de carbónio e aduba». Aqui, diz *A Vinha Portuguesa* em 1890, «não se vê uma encosta povoada de vinha, vegetando e produzindo, que não seja tratada com este insecticida e adubada, pois sem estrumações, e boas, os resultados do sulfureto não são suficientes». Daí que a produção deste concelho, bem como dos de Lamego e Vila Real, os principais centros produtores do país vinhateiro no pós-filoxera, se tenha salvo e que muitos proprietários, «na mesma área e com o mesmo número de cepas, colham agora mais vinho do que antes da doença, [do que] resulta uma compensação para a perda da colheita das vinhas destruídas».

⁸⁸ As perdas no Cima Corgo foram superiores a 25 000 pipas (139 100 hl), no Baixo Corgo rondaram as 11 000 pipas (61 900 hl) e no Douro Superior não chegaram às 8 000 pipas (43 700 hl).

⁸⁹ Mesão Frio e Resende, no Baixo Corgo, e Murça, no Cima Corgo.

[GRÁFICO III] Produção das três sub-regiões durienses (escala semilogarítmica)



Globalmente, a produção vinícola duriense só começou a ressentir-se das devastações provocadas nas suas vinhas pelo «terrível aphídio» no início dos anos 80, quando a filoxera já se espalhara por todos os concelhos da região. No território da antiga demarcação, a produção baixou 10% em 1881-83 e 30% até 1885, posto o que começou a recuperar com relativa rapidez, e na viragem da década já se aproximava dos valores médios anteriores ao aparecimento da doença. No resto do «país vinhateiro», ou seja, nos concelhos que, após a abolição da demarcação, em 1865, passaram a estar incluídos na região produtora de vinho do Porto e foram abrangidos na demarcação de 1908⁹⁰, a produção duplicou até aos primeiros anos da década de 1880, em consequência da enorme expansão que teve então a cultura da vinha nesta região e do aparecimento mais tardio da doença. Este não evitou, todavia, que a produção caísse abruptamente assim que a doença se manifestou. Entre 1883 e 1885, as perdas atingiram os 40% e, nos anos seguintes, a produção manteve-se muito baixa. A crise vinícola atingiu, portanto, o seu auge no Douro na primeira metade da década de 1880 (a produção diminuiu cerca de 11% ao ano entre 1881 e 1885) e a partir de 1885 teve como corolário lógico a emigração, «filha da fome e da miséria, [que] veio agravar a situação criada pelo flagelo e dificultar cada vez mais a campanha contra ela encetada»⁹¹. Não obstante, a evolução da produção duriense deste período não se coaduna com a maioria das descrições correntes na época sobre as modi-

⁹⁰ Vejam-se os quadros n.º 2 do anexo.

⁹¹ Afonso do Vale Coelho Pereira Cabral, «A região vinhateira do Alto Douro desde Barca d'Alva até ao Cachão da Valeira», in *Boletim da DGA*, 6.º ano, n.º 3. Na segunda metade da década de 1880, o número de emigrantes do Cima Corgo aumentou 1,5 vezes, o do Baixo Corgo triplicou e o do Douro Superior cresceu mais de 10 vezes.

ficações ocorridas na viticultura desta região em consequência da filoxera. Os exageros são frequentes, mesmo por parte de pessoas como Afonso do Vale Pereira Cabral, que, no seu bellissimo estudo sobre a região vinhateira do Alto Douro⁹², considera ter a praga filoxérica arrasado e aniquilado por completo, «qual pavoroso incêndio», a região do Alto Douro⁹³. Já no Douro Superior, diz ele, «dos poucos vinhedos que ainda então havia, uns puderam, graças à fertilidade do solo, sobreviver ao período de incerteza e hesitação que assinalou o começo da luta antifiloxérica, outros, que sucumbiram, puderam ser vantajosamente replantados, embora com grande dispêndio, desde que o remédio foi conhecido, achando-se hoje novamente vestidos de uma luxuriante vegetação».

Das regiões circundantes do Douro, a mais afectada pela filoxera foi a 2.^a região agronómica (concelhos de Bragança e Vila Real, que não pertenciam à região duriense), mas apenas na parte correspondente ao distrito de Bragança, onde a área vinícola regrediu após a invasão e a produção caiu para menos de $\frac{1}{3}$ em 1892⁹⁴. Nos restantes concelhos, a situação foi inversa e as quantidades produzidas cresceram continuamente entre 1862 e 1892⁹⁵. Na região do Dão, que compreendia a parte do distrito de Viseu que não estava incluída na região duriense e os concelhos de Fornos de Algodres, do distrito da Guarda, e Tábua e Oliveira do Hospital, do distrito de Coimbra, os efeitos directos da filoxera na produção são mais difíceis de estabelecer, dado sobrepor-se aos de outras doenças, nomeadamente o míldio e a antracnose, que atacaram as vinhas da região no início da década de 1890. Como se pode ver no quadro n.º 7, a produção desta região não acusou qualquer quebra até 1892, o que faz pressupor que, apesar da extrema divisão da propriedade e da «dimensão mínima» de algumas vinhas, o aparecimento mais tardio da doença permitiu a um maior número de viticultores combatê-la com relativo sucesso. Para a divulgação dos métodos mais adequados muito parece terem contribuído alguns grandes viticultores, nomeadamente o Dr. José Caetano dos Reis, «um dos mais denodados campeões da agricultura da Beira», que na zona de Santar animou «os mais incrédulos com o seu exemplo, mostrando-lhes, com o vigor das suas vinhas filoxeradas, os resultados obtidos na destruição deste flagelo vinícola»⁹⁶. A descida do preço do vinho e a retracção do mercado externo, por um lado, e o aumento dos custos de plantio e de produção, decorrentes dos tratamentos antifiloxéricos e da alta dos salários, por outro, condicionaram o crescimento da viticultura nesta região durante a década de 1890 e a produção manteve-se relativamente constante até à criação da região demarcada em 1908.

⁹² Afonso do Vale Coelho Pereira Cabral, art. cit., in *op. cit.*

⁹³ O autor refere-se à região assim designada pelo visconde de Vila Maior no *Douro Ilustrado*, Porto, 1876.

⁹⁴ Desceu de 80900 hl em 1881-82 para 24000 hl em 1892.

⁹⁵ Passaram de 26600 hl em 1862 para 122900 hl três décadas depois.

⁹⁶ «Correspondência enviada por J. Francisco Grilo», in *Portugal Agrícola*, Julho de 1891.

Produção vinícola da região dos vinhos do Dão (milhares de hectolitros)

[QUADRO N.º 7]

	1881-82	1882-83	1883-84	1884-85	1884-88	1892
Produção média	143,4	161,9	192,5	225,9	417,7	213

Tal como no Dão, também nas demais regiões vinícolas do país se torna problemático averiguar em que medida e com que intensidade a filoxera afectou a produção das diferentes regiões. Apesar dos relatos mais ou menos catastróficos da imprensa local e dos relatórios frequentemente contraditórios dos serviços regionais, o facto é que, até finais da década de 1880, a produção vinícola de parte da circunscrição do Norte e da circunscrição do Sul não deixou de crescer e a crise só se declarou durante um curto período no início da década de 1890. Isto é, coincidiu com maus anos agrícolas (em 1892-93, as condições climatéricas foram adversas) e com ataques de outras doenças que não a filoxera. É certo que a propagação mais tardia da doença para fora do Douro e a forte expansão que conhecia então a cultura da vinha em todo o país, particularmente no Centro e no Sul, contribuíram para minorar os seus efeitos devastadores, ou mesmo para anulá-los nalguns casos. As replantações com vinhas americanas, muito incrementadas na circunscrição do Sul no final da década de 1880, permitiram, sem dúvida, cobrir os défices provocados pela doença, apesar de aqui as vinhas sucumbirem muito mais rapidamente do que no Douro aos efeitos da filoxera⁹⁷. No vale do Tejo, por exemplo, a filoxera terá atacado cerca de $\frac{2}{3}$ das vinhas, mas a replantação com americanas, que «segue a par, se não excede, a destruição das vinhas», terá possibilitado recompor a produção desta região⁹⁸. Daí que as perdas provocadas pela filoxera nalguns concelhos dos distritos de Leiria, Santarém e Lisboa tenham sido cobertas pela subida fulgurante da produção noutros concelhos. É o caso, entre outros, de Alcobaça, Almeirim, Chamusca, Salvaterra, Benavente, Aldeia Galega⁹⁹, Alcácer do Sal, Moita e Setúbal, onde os acréscimos registados na década de 1880 compensaram as quebras verificadas em Torres Vedras, ou em Alenquer, ou na Lourinhã, Leiria e Santarém¹⁰⁰. A produção daqueles distritos regista, de facto, uma baixa em 1892-94, que, como já se disse, só em parte pode ser atribuída à

⁹⁷ Caíam em cerca de dois anos, enquanto as vinhas do Douro resistiam por vezes quatro, cinco ou mais anos.

⁹⁸ Cincinato da Costa, *O Portugal Vinícola*, Lisboa, 1900, e *Boletim da DGA*, Março de 1889.

⁹⁹ Onde José Maria dos Santos plantou então a maior vinha do mundo (entre 600 000 e 1 milhão de cepas numa área de 2500 ha).

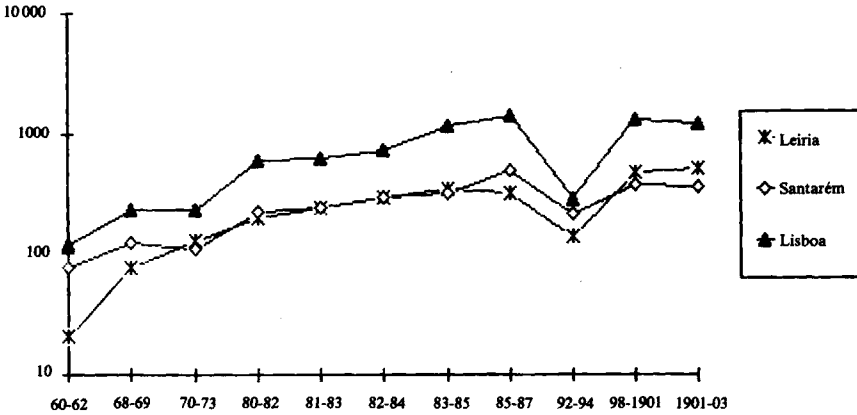
¹⁰⁰ Em Alcobaça, a produção subiu de 4400 hl em 1881 para 10300 hl em 1892; em Almeirim, de 40000 hl para 97800 hl; na Chamusca, de 1400 hl para 10500 hl; em Salvaterra, de 2500 hl para 10600 hl; em Benavente, de 900 hl para 20000 hl; em Aldeia Galega, de 1 hl para 48000 hl; em Alcácer, de 500 hl para 24200 hl; na Moita, de 900 hl para 12000 hl; e em Setúbal, de 5200 hl para 60000 hl.

filoxera, e volta a atingir no final do século valores muito próximos dos máximos anteriormente alcançados.

Produção dos distritos de Leiria, Santarém e Lisboa (escala semilogarítmica)

[GRÁFICO IV]

Milhares de hectolitros



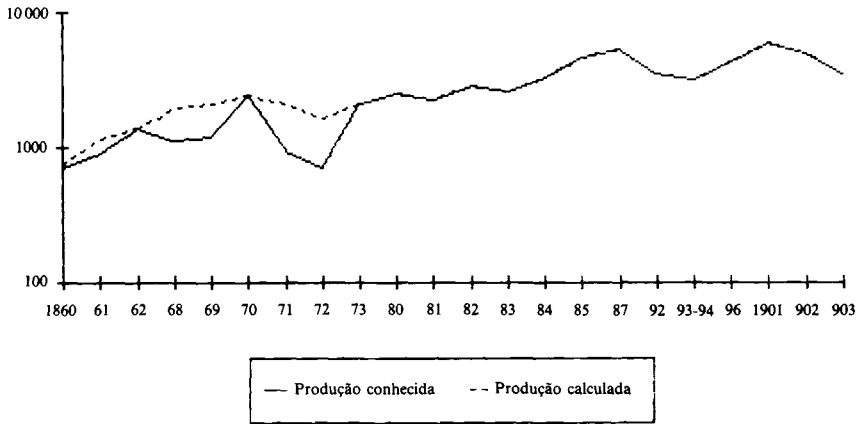
Nas regiões menos atacadas pela doença, Litoral Norte, Alentejo e Algarve, não se pode considerar que a filoxera tenha atingido significativamente a produção vinícola, embora, obviamente, tenha afectado os viticultores e condicionado a viticultura dessas regiões. Em Viana do Castelo, Braga e Algarve, a produção cresceu de forma sustentada durante as décadas de 1880 e 1890 (entre 6% e 7% ao ano). No Porto e no Alentejo decaiu a partir da segunda metade da década de 1890, devido em parte ao «pouco entusiasmo» das populações alentejanas pela viticultura e em parte às novas oportunidades criadas para as culturas tradicionais da região.

As repercussões da filoxera na produção vinícola nacional são também difíceis de avaliar, dado que só se registam quebras significativas nos anos de 1892 a 1894 (a produção diminuiu 33% relativamente a 1885-87) e que, entre os anos de 1860 e o final do século, a curva da produção é tendencialmente ascendente, como o demonstra o gráfico V. Mas, apesar de a produção ter triplicado neste período (passou de 1,4 milhões de hectolitros para 4,5 milhões), é inegável que a filoxera e as outras «epifitias» da vinha, por um lado, e a conjuntura dos mercados interno e externo, por outro, provocaram uma desaceleração do seu crescimento. A produção vinícola nacional cresceu 5% ao ano entre 1860-69 e 1885-87 mas «apenas» 3% ao ano entre a década de 1860 e a de 1890. Não obstante, o facto é que a produção vinícola nacional acompanhou a procura mundial de vinhos, que foi de 3% ao ano no último quartel do século XIX, e suplantou o crescimento da área vinícola, que foi de cerca de 1,5% ao ano entre a década de 1870 e o final do século.

Crescimento da produção vinícola nacional (escala semilogarítmica)

[GRÁFICO V]

Milhares de hecto-litros



CONSEQUÊNCIAS DA FILOXERA NA VITICULTURA NACIONAL

O alargamento da área vitícola nacional nas décadas de 1870 e 1880 não pode ser encarado como consequência directa da filoxera¹⁰¹, embora o aumento da procura francesa, motivado pela crise filoxérica, tenha contribuído para fomentar a expansão desta cultura nalgumas regiões, particularmente na Estremadura e vale do Tejo, donde aquele país importava «vinhos neutros, sem carácter, bastões e muito retintos, que serviam para todas as confeções, mas que não tinham qualidades próprias que os distinguissem e tornassem aptos para um consumo directo»¹⁰². Mas, se, neste período, a produção cresceu proporcionalmente mais do que a área cultivada, foi porque aumentou a produtividade média das vinhas. E este aumento de produtividade das vinhas ficou, sem dúvida, a dever-se à filoxera. O conde de Alpendurada dizia mesmo que a filoxera lhe fora benéfica, porque o obrigara a aprender a cultivar bem a vinha, com o que conseguira um aumento considerável da produção das suas plantações. Um outro viticultor duriense

¹⁰¹ O visconde de Coruche, Paulo de Moraes, e a própria Comissão Central Anti-Filoxérica do Sul do Reino consideravam que esta cultura era mais remuneradora do que a dos cereais e do que muitas outras. Paulo de Moraes dizia que a cerealicultura só por excepção compensava, «e ainda assim escassamente», a indústria do lavrador, e a pecuária, o olival e o arroz não podiam lutar com a concorrência dos produtos estrangeiros («Uma urgente necessidade da viticultura portuguesa», in *A Vinha Portuguesa*, 1886). E, de facto, segundo os dados apresentados pela Comissão Central Anti-Filoxérica do Sul do Reino em 1885, em Torres Vedras, o valor da vinha era quatro vezes superior ao dos cereais e dez vezes maior do que o das matas, e na Herdade do Pinheiro, enquanto 1 ha de arrozal valia 180\$000 em 1879, o mesmo hectare plantado de vinha valia 1000\$000 em 1885.

¹⁰² «Sessão de 17 de Abril de 1893 da RACAP», in *Portugal Agrícola*, vol. V.

considerava que, apesar dos estragos causados pela filoxera, ela tinha sido «um valioso ensinamento para alguns proprietários, que, reconhecendo a necessidade de lutar, desprenderam-se da velha rotina, e [...] têm apurado o cultivo das suas vinhas, [...] combatendo-as tenazmente com o sulfureto e empregando os necessários adubos»¹⁰³. A introdução das vinhas americanas, decorrente da filoxera, contribuiu também para aumentar a produtividade. Elas terão mesmo provocado, no dizer de alguns autores¹⁰⁴, uma verdadeira «revolução na viticultura portuguesa», na medida em que as velhas vinhas plantadas em solos pobres e secos foram substituídas por vinhas novas plantadas nas terras férteis da planície e foram introduzidas muitas técnicas novas, nomeadamente a poda, o espaçamento das videiras¹⁰⁵ e a intensificação dos trabalhos culturais e das adubações. Nas plantações ou replantações com vinha europeia, que foi a opção mais seguida no Douro, utilizaram-se preferentemente castas mais resistentes à filoxera, como a touriga, tinta-cão e sousão, e alinharam-se as vinhas de modo a facilitar os trabalhos culturais.

Mas todos estes benefícios «trazidos» para a viticultura nacional pela filoxera tiveram elevados custos para os viticultores. A luta contra a filoxera foi difícil e dispendiosa. Não só devido à natureza dos terrenos, que em certas regiões não era adequada à utilização do sulfureto e noutras encarecia a sua aplicação, mas também porque o estado das vias de comunicação, a falta de instituições de crédito, o ágio do ouro e a emigração dificultavam e encareciam os granjeios. Os mais afectados por esta situação foram, obviamente, os pequenos produtores, que, «colhidos de improviso por uma praga que lhes reduzia a zero as suas colheitas», dificilmente podiam «arcar de frente com o inimigo [e] opor-lhe uma defesa cuja táctica se achava ainda mal definida e hesitante»¹⁰⁶ e era, além do mais, economicamente incomportável. Após duas ou três colheitas perdidas, de nada servia aos pequenos viticultores do Douro, como de qualquer outra província, que o Estado, através dos técnicos dos postos experimentais e das escolas de formação, os ensinasse a enxertar, sulfatar e adubar, sem que, paralelamente, se preocupasse em fornecer-lhes os meios para a obtenção do capital necessário à sua aplicação.

Para o Douro, o custo médio de plantação rondaria os 250\$000 por milheiro de cepas, mas as oscilações consoante os terrenos podiam ir de 100\$000 (valor mínimo) a 800\$000 (caso extremo)¹⁰⁷. A este valor havia ainda

¹⁰³ *A Vinha Portuguesa*, 1886.

¹⁰⁴ Veja-se o artigo de Dwight W. Morrow, «Phylloxera in Portugal», in *op. cit.*

¹⁰⁵ Que possibilitou a mecanização da viticultura.

¹⁰⁶ Afonso do Vale C. P. Cabral, *op. cit.*

¹⁰⁷ Vejam-se os casos referidos por Afonso do Vale, *op. cit.*; F. A. da Palma Vilhena, «Relatório dos serviços oficiais de Estação Ampelo-Filoxérica do Norte em 1895», in *Boletim da DGA*, 6.º ano, n.º 4, Lisboa, 1895; e *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 8 de Janeiro de 1904. Manuel Rodrigues Gondim, no *Relatório dos Serviços Anti-Phylloxéricos na Circunscrição do Norte em 1887*, publicado pela DGA em 1889, apresenta valores consideravelmente inferiores, 57\$346 por milheiro, para as plantações de vinha americana no concelho de Santa Marta de Penaguião.

que acrescentar as despesas anuais com os granjeios e tratamentos, que seriam de cerca de 40\$000 por milheiro¹⁰⁸. Como a taxa de juro corrente na região era de 9% e o preço do vinho se mantinha baixo, ninguém, «cujo cérebro funcionasse regularmente», podia pensar em levantar dinheiro para aplicar na criação de vinhas¹⁰⁹. No resto do País, os custos de plantação da vinha eram consideravelmente inferiores. Segundo Paulo de Moraes¹¹⁰, os valores mais baixos encontravam-se no Minho, onde a metição dos bacelos ficaria, em média, por 9\$000 por milheiro, e os mais altos (fora do Douro), na região de Torres Vedras e Leiria, entre 24\$000 e 83\$000 por milheiro¹¹¹. Relativamente às despesas com a aplicação de sulfureto e as adubações, estas oscilavam entre os 28\$000 e os 30\$000 por hectare na região da Bairrada¹¹², mas eram consideravelmente superiores no Douro.

Os tratamentos e a intensificação dos trabalhos de cultura elevaram cerca de 2\$000 a 4\$000 por pipa os custos de produção do vinho. Nas vinhas onde o tratamento não se mostrava eficiente, os custos tornaram-se assim superiores ao preço de venda do vinho e o lucro do produtor passou a ser negativo. Por isso, Elvino de Brito¹¹³ defendia que a filoxera, «não só rouba ao viticultor o valor da sua vinha, deixando-lhe só o pouco valor da terra nua, mas ainda a despesa dos granjeios que tiver feito nos últimos tempos, depois do decaimento da vinha, e a que fizer para a arrancar».

Daí que, para muitos viticultores, o aumento da produtividade das vinhas não tenha sido suficiente para cobrir os custos da filoxera, que foram duplos, na medida em que ao acréscimo das despesas se sobre pôs a descida do preço do vinho, o que fez que muitos abandonassem esta cultura, trocando-a por outras ou deixando as terras de vinhas mortas em mortório, e outros optassem por vendê-las a viticultores com maiores recursos económicos. No Douro formaram-se no pós-filoxera explorações vitícolas mais bem dimensionadas e algumas casas comerciais do Porto aproveitaram a ocasião para investir na região. Estão neste caso as firmas Hunt Roop e C.^a, Graham, Robertson Bros, Silva Cosens e Taylor Fladgate Yeatmen, que nos anos 80 e 90 do século passado adquiriram propriedades no Cima Corgo, que foi precisamente a zona mais fortemente atingida pela filoxera. No Sul, a viticultura perdeu, em parte, o carácter de cultura «popular» e passou frequentemente a estar enquadrada em médias e grandes explorações.

¹⁰⁸ Em 1822, o visconde de Vilarinho de S. Romão calculava que as despesas anuais com o granjeio de uma vinha que produzia uma pipa de vinho eram de 10\$000.

¹⁰⁹ Afonso do Vale, art. cit., in *op. cit.* 1 ha comportava, regra geral, 4 milheiros de cepas e a produção média por milheiro podia não exceder uma pipa.

¹¹⁰ «Economia vinícola», in *Boletim da DGA*, 5.º ano, n.º 11, Lisboa, 1894.

¹¹¹ Na região da Bairrada, o plantio da vinha custava entre 12\$000 e 20\$000 por milheiro em terreno de várzea e entre 20\$000 e 30\$000 em encosta (Joaquim Rasteiro Junior, *Esboço de Uma Memória sobre a Economia Agrícola da 4.ª Região Agronómica*, Lisboa, 1892).

¹¹² Joaquim Rasteiro Junior, *op. cit.*

¹¹³ *A Propósito da Crise Vinícola*, Lisboa.

Em conclusão, se, por um lado, a filoxera afectou a viticultura, na medida em que diminuiu os rendimentos dos viticultores, dando assim azo a que em muitas regiões agrícolas a vinha deixasse de ser uma cultura rendível, por outro, ela permitiu modernizar o sector, contribuindo assim para o aumento global da produção nacional e para a melhor qualidade do vinho a partir de então produzido. No pós-filoxera, a situação da viticultura nacional tinha-se modificado significativamente. A carta vinícola nacional e a estrutura produtiva tinham-se alterado. A vinha cobria todo o país, mas as maiores densidades encontravam-se agora na zona Centro/Sul. No início do século XX, a produção dos distritos de Leiria, Santarém e Lisboa representava quase metade da produção nacional e a cota do Douro descera para menos de 15%. Paralelamente a este aumento do peso da produção de vinhos comuns, os grandes viticultores do Sul constituíram-se num forte grupo de pressão, organizados em torno da RACAP. E a questão vinícola, que até à filoxera tinha estado centrada no Douro, estende-se a todo o país e transforma-se numa questão nacional.

ANEXO

Produção vinícola nacional (em milhares de hectolitros)

[QUADRO N.º 1]

Distritos	1860	1861	1862	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1880	1881
Viana do Castelo	11	40,3	36,2	97,9	77,7	—	76,4	47,7	66,4	62,4	74,3
Braga	25,7	—	52,8	119,1	46,6	—	—	—	—	134,6	132,3
Porto	11,9	—	43,7	—	162,1	—	85,5	79,9	88,7	125,6	27,9
Bragança	95,4	90,9	99,3	109,5	130,2	—	177,3	105,2	172,5	149,9	157,6
Vila Real	103,3	170,6	270	244,4	305,5	—	287,9	260,8	—	322	347,1
Guarda	66,7	62,5	54,1	61,8	73,7	—	—	—	79,1	103,6	95,1
Viseu	185,7	212,4	376,6	—	—	—	—	—	—	211,1	199,7
Castelo Branco	16,5	19,4	22,7	24,9	25,8	—	24,7	22,8	36,3	27	28,3
Aveiro	13,5	37,7	33,1	73,6	30,4	—	92,9	41,1	160,4	58,8	85,1
Coimbra	20,1	32,4	25,7	30,5	20,9	—	42,4	37,5	51,9	60,8	67,1
Leiria	14,5	—	27,2	77,2	79	—	74,4	—	179,2	205,7	190
Santarém	—	86,8	66,7	129,2	116,1	108,8	—	—	—	229,6	147,3
Lisboa	72,8	—	166,7(a)	—	—	—	—	—	—	575,1	581,7
Portalegre	16,7	21,1	10,5	14,9	28,4	—	19,8	25,3	29,8	17,4	13,6
Évora	19,8	33,8	22,8	32,6	47,2	33	45,7	47,1	51,6	69,4	52,1
Beja	—	54,8	35,2	67,7	—	—	—	40,1	48,9	41,5	22,3
Faro	28,1	25,6	24,8	23,1	24,6	—	—	—	23,2	57,2	21,6
Total	701,7*	888,3*	1 368,1	1 106,4*	1 168,2*	2 355(b)	927*	707,5*	2 041(c)	2 451,7	2 243,1
Total calculado**	758,1	1 127,6	—	1 937,8	2 024	—	2 070	1 598	—		

[QUADRO N.º 1, continuação]

Distritos	1882	1883	1884	1885	1887	1892	1893/94	1898	1901	1902	1903
Viana do Castelo	55,8	61,7	118,6	90,4	245	193,1	178,7	666,5	297,1	308,8	94,7
Braga	136,8	117,3	264,2	185,8	478,5	503,5	506,7	343,7	1 076	687,6	152,1
Porto	102,5	72,7	135	215,3	337,2	348	287,6	256	99,6	82,4	28,2
Bragança	145,1	98,3	86,9	94,8	135,5	58	58	54,3	105,6	87,5	68,5
Vila Real	360,6	257,7	223,7	224,5	450,8	401,2	353,7	186	302,4	309,4	91,9
Guarda	137,3	128,7	12,7	115,4	182,2	136,8	152,9	83,4	172,5	147	124,4
Viseu	222,5	245,2	297,4	306	542	403,8	403,8	393,7	492,9	286,2	137,1
Castelo Branco	142,1	63,6	29,7	47,8	141,7	70,3	67,7	5	40,4	42,5	27,5
Aveiro	73,5	43,4	150,2	162	281,9	99,6	124,3	118	257,1	143	92,7
Coimbra	92,4	54	142,8	—	183,9	56,8	56,4	85,2	244(f)	448(f)	792(f)
Leiria	192,9	329,4	365	—	320,1	162,1	131,6	118,8	839,4	344,4	330,2
Santarém	296,5	289,3	292,1	390,4	587,9	261,5	190,6	306,5	433,3	284,3	369,7
Lisboa	654,2	600,9	967,8	1 956,1(d)	885,5	391,8	231,3	1 438,3	1 220	1 546	941,2
Portalegre	35,2	21,8	24,7	11,5	72,3	26,1	31,9	11,1	19	19,7	21,2
Évora	78,8	70,9	67,6	133,6	127,6	151	117,7	88,6	1,3	0,9	17,2
Beja	70,1	36,2	35,9	32	108,5	98,5	96,3	52,1	41,5	35,6	39,4
Faro	15	35,1	41,8	51,1	175,4	159,9	93,4	61,7	118,1	125,1	130
Total	2 811,3	2 526,2	3 256,1	4 626(b)	5 256	3 523	3 082,6	4 269	5 760,2(e)	4 898(e)	3 459(e)

* Totais parciais.

** Para 1860, 1861, 1868 e 1869, a produção foi calculada em função da produção de 1862, e para 1871 e 1872, com base na produção média de 1868-69.

(a) Valor calculado. Considerou-se que a produção vinícola do distrito de Lisboa representaria então à volta de 10% da produção nacional e seria 1,5 vezes superior à do distrito de Santarém.

(b) Pedro Lains.

(c) *Gazeta dos Lavradores* e P. Lains.

(d) Paulo de Morais.

(e) *Gazeta dos Lavradores. O Comércio do Porto* apresenta valores muito idênticos.

(f) Valor calculado com base na produção total nacional.

Fontes: 1860, 1861 e 1880, *A Vinha Portuguesa* de 1886; 1862-73, MOPCI, DGCI, RA-15; 1881-85 e 1901-03, *Anuários Estatísticos*; 1887, *Boletim da DGA* de 1889; 1892, *ibid.*, 5.º ano, n.º 11; 1893-94, *Boletim da Comissão Promotora do Comércio dos Vinhos e dos Azeites* de 1894; 1898, Cincinato da Costa, «Les vignobles et les vins», in *Le Portugal au Point de Vue Agricole*; Relatório do Congresso Vinícola de 1900.

Produção vinícola da região duriense
Demarcação de 1843

[QUADRO N.º 2]

Concelhos	1862	1868	1869	1871	1872	1873	1881	1882	1883	1884	1885	1884-88	1892
Alijó	59,7	46,2	45	49,1	64,7	—	71,4	64,9	22,4	17,8	19,1	55,1	56,9
Mesão Frio	8,4	10,3	7,4	11,9	7,3	—	13,5	44,8	34,1	14,2	10,4	29,9	21,8
Régua	47,7	41,2	52,3	44	40,3	—	48,6	57,1	38,7	32	30,8	54,8	70,2
Sabrosa	39,7	33,7	27,8	23,7	25,1	—	20,7	14,1	14,3	13	15,4	24,9	18
Penaguião	40,2	30,3	52,7	30,6	29,5	—	29,3	40,3	27,1	15,7	22,1	47,9	40,5
Vila Real	29,8	14,2	40	27,1	26	—	40,7	31,2	20,6	23,2	31,9	49,9	53,5
Armamar	33,8	—	—	—	—	—	23	27,1	22,3	21,9	6,7	34,9	9,9
Lamego	54,9	—	—	—	—	—	38,8	46,8	65,2	66,6	60,1	55	34,3
Resende	3,1	—	—	—	—	—	5	7	6,4	3,5	5,7	20	5,3
Pesqueira	72,1	—	—	—	—	—	11	7,5	5,1	6,3	7,3	6,4	11,9
Tabuaço	11,9	—	—	—	—	—	4,4	5,5	2,8	2,8	1,9	4,4	5,6
Carrazeda	4	8,8	14,9	11,2	11,7	12	17,9	19	16,9	12,7	18,9	12,9	18,4
Foz Côa	4,6	6,7	10,1	—	—	11,6	8,6	32,2	21,5	0,8	9,7	9,8	22,5
Total	409,9	191,4*	250,2*	197,6*	204,6*	23,6*	332,9	397,5	297,4	230,5	240	405,9	368,8
<i>Calculado**</i>	—	335,1	438	352,9	365,9	—	—	—	—	—	—	—	—

Demarcação de 1908

Concelhos	1862	1868	1869	1871	1872	1873	1881	1882	1883	1884	1885	1884-88	1892
Alijó	59,7	46,2	45	49,1	64,7	—	71,4	64,9	22,4	17,8	19,1	55,1	56,9
Mesão Frio	8,4	10,3	7,4	11,9	7,3	—	13,5	44,8	34,1	14,2	10,4	29,9	21,8
Murça	17,2	23,3	42,7	40,1	31,5	—	40	49,3	25,5	17,8	24,8	24,9	17
Régua	47,7	41,2	52,3	44	40,3	—	48,6	57,1	38,7	32	30,8	54,8	70,2
Sabrosa	39,7	33,7	27,8	23,7	25,1	—	20,7	14,1	14,3	13	15,4	24,9	18
Penaguião	40,2	30,3	52,7	30,6	29,5	—	29,3	40,3	27,1	15,7	22,1	47,9	40,5
Vila Real	29,8	14,2	40	27,1	26	—	40,7	31,2	20,6	23,2	31,9	49,9	53,5
Armamar	33,8	—	—	—	—	—	23	27,1	22,3	21,9	6,7	34,9	9,9
Lamego	54,9	—	—	—	—	—	38,8	46,8	65,2	66,6	60,1	55	34,3
Resende	3,1	—	—	—	—	—	5	7	6,4	3,5	5,7	20	5,3
Pesqueira	72,1	—	—	—	—	—	11	7,5	5,1	6,3	7,3	6,4	11,9
Tabuaço	11,9	—	—	—	—	—	4,4	5,5	2,8	2,8	1,9	4,4	5,6
Alfândega da Fé...	2,6	2,5	4,4	4,7	3,6	4,8	6,1	7,7	6,6	6	0,5	3,5	1,9
Carrazeda	4	8,8	14,9	11,2	11,7	12	17,9	19	16,9	12,7	18,9	12,9	18,4
Freixo E. à Cinta..	1	2,6	3,3	1,4	1,7	4,7	2,2	2,8	1,6	2,2	2,5	5,1	3,1
Mirandela	9,6	8,3	14,8	11,8	9,7	13,3	4	5,5	3,2	2,7	8,5	7,9	0,7
Moncorvo	5,8	8,3	11,5	12	11,1	19,8	14,1	15,4	9,7	8,5	7,9	15,9	4,8
Vila Flor	8,8	13,1	14	10,7	8,6	13,6	26,9	17,9	6,2	13,1	9,3	14,9	4,4
F. C. Rodrigo	5	0,6	4,8	—	—	8,8	4,3	3	3	0,4	3,1	8,1	6,6
Meda	3,2	2,3	3,4	—	—	4,2	1,9	16,8	13,4	1,2	5,6	17,4	28,3
Foz Côa	4,6	6,7	10,1	—	—	11,6	8,6	32,2	21,5	0,8	9,7	9,8	22,5
Total	463,1	252,4*	349,1*	278,3*	270,8*	92,8*	432,4	515,9	366,6	282,4	302,2	503,6	435,6
Calculado**	—	406,8	562,7	469,5	456,8	—	—	—	—	—	—	—	—

* Totais parciais.

** Totais calculados em função da produção de 1862.

Invasão filoxérica (em milhares de hectares)

[QUADRO N.º 3]

Distritos	Área invadida				Território filoxerado					
	1883	1884	1885	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892
Braga	—	—	0,004	0,005	118,4	118,4	118,4	118,4	118	142,1
Viana do Castelo	—	—	0,01	0,01	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	88,1
Porto	—	—	0,003	0,003	103,2	103,2	103,2	103,2	103,2	103,2
Bragança	7,5	7,8	7,8	10	664	664	664	664	664	664
Vila Real	44,9	46,52	46,52	46,52	314,4	345,5	361,8	361,8	361,8	377,8
Viseu	25,2	26,27	26,29	30	359,1	361,9	361,9	361,9	361,9	447,4
Guarda	3,141	3,29	3,32	3,32	392,5	394,3	401,7	401,7	401,7	401,7
Aveiro	0,08	0,105	0,115	0,144	48,5	98,2	100,2	100,2	100,2	147,1
Coimbra	0,2	0,525	0,534	0,712	192	320,5	337,8	337,8	337,8	337,8
Leiria	1,18	1,82	1,821	2,6	163	306,3	350,4	350,4	350,4	350,4
Castelo Branco	0,0005	0,003	0,007	0,018	251,9	253,1	253,1	305	450,1	450,1
Santarém	5,81	11,35	11,46	11,46	278,6	481,7	584	584	682,2	682,2
Lisboa	0,011	0,512	2,145	3,55	293,6	293,6	318,3	318,3	318,3	318,3
Portalegre	—	—	—	—	58,8	58,8	245,2	266,2	313,9	446,3
Évora	—	—	—	—	—	—	—	66,4	123,6	163
Beja	—	—	—	—	—	—	31,4	140,6	140,6	140,6
Faro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	88,023	98,195	100,029	108,342	3 310	3 871,9	4 303,8	4 552,3	4 900,1	5 260,1

Fontes: Anuários Estatísticos de 1884, 1885, 1886 e 1892; Relatórios dos Serviços Filoxéricos.